

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO 2022



ACESSE AQUI



@JUDORIOFJERJ

WWW.JUDORIO.ORG.BR

SUMÁRIO

REGULAMENTO PARA FILIAÇÃO DE AGREMIações, DOS PROFESSORES, REGISTRO, RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS NA FJERJ	3
<i>DOS PROFESSORES / TÉCNICOS</i>	4
<i>DAS CONDUTAS DOS PROFESSORES / TÉCNICOS</i>	5
<i>DOS REGISTROS DE ATLETAS</i>	7
<i>DAS RENOVAÇÕES DE ATLETAS</i>	7
INSCRIÇÕES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CBJ	8
PROGRAMAS DESPORTIVOS	8
<i>PROGRAMA DE INCENTIVO DESPORTIVO - PID</i>	9
DAS AGREMIações (PID)	9
DOS ATLETAS (PID).....	10
<i>PROGRAMA DE APOIO DESPORTIVO - PAD</i>	10
<i>PROGRAMA DE APOIO AO INTERIOR – PAI</i>	11
REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS	12
REGULAMENTO PARA AS COMPETIÇÕES	15
<i>SEÇÃO I - COMPETIÇÕES</i>	15
DAS COMPETIÇÕES	15
DAS INSCRIÇÕES	16
DA UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADES NO PÓDIO.....	17
DA PESAGEM	18
DAS PREMIAÇÕES	19
<i>SEÇÃO II - CAMPEONATO ESTADUAL POR EQUIPES</i>	20
<i>SEÇÃO III - CAMPEONATO ESTADUAL DE KATAS</i>	21
DA AVALIAÇÃO	22
DA APURAÇÃO	22
<i>SEÇÃO IV - PREMIAÇÃO POR AGREMIação</i>	23
PREMIAÇÃO POR ETAPAS.....	23
PREMIAÇÃO GERAL.....	23
<i>SEÇÃO V - PREMIAÇÃO GERAL POR ATLETA</i>	24
<i>SEÇÃO VII - JUDO GI</i>	25
<i>SEÇÃO VIII - DISCIPLINA</i>	26
<i>SEÇÃO IX - COMISSÃO DISCIPLINAR</i>	27
<i>SEÇÃO X - DISPOSIÇÕES GERAIS</i>	27
REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES	28
DAS CICLOS	28
DA PONTUAÇÃO.....	28
DA FORMAÇÃO DA SELETIVA.....	28
DAS CLASSES	28
DAS CATEGORIAS DE PESO	28
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SELEÇÃO ESTADUAL.....	29
DA PESAGEM.....	29

DA DATA DA SELETIVA	30
DA PRESENÇA DO TÉCNICO.....	30
DO TEMPO DE LUTA.....	30
DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO.....	31
DO CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL.....	31
PASSAGENS DO PAF FORNECIDAS PELA CBJ.....	31
PROCEDIMENTOS PARA AS EQUIPES FORMADAS	31
DAS DOCUMENTAÇÕES.....	31
DOS TREINAMENTOS	32
DA CONFERÊNCIA DO PESO CORPORAL.....	32
DO CONTRATO DE CESSÃO DE IMAGEM DESPORTIVA	32
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	32
REGULAMENTAÇÃO DO CIRCUITO HAJIME DE JUDÔ	34
DAS COMPETIÇÕES.....	34
ATIVIDADES LÚDICAS	34
COMPETIÇÃO (MASCULINO E FEMININO).....	34
DOS TEMPOS DE LUTAS.....	34
DA PRESENÇA DO TÉCNICO	35
DAS INSCRIÇÕES	35
DA PESAGEM	35
TABELA DE PESOS	36
DAS APURAÇÕES.....	37
DAS PREMIAÇÕES	37
REGRAS PARA O TORNEIO HAJIME DE JUDÔ	37
DAS ADAPTAÇÕES.....	37
DAS TÉCNICAS.....	37
DA ARBITRAGEM.....	38
DO ATENDIMENTO MÉDICO.....	38
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	38
REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS.....	39
PROMOÇÕES DE FAIXAS E GRAUS 2022	46
REGULAMENTO PARA O QUADRO DE OFICIAIS TÉCNICOS	48
REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS AMISTOSOS	50
TABELA DE PESOS.....	53
TABELA DE PREÇOS - 2022	54

REGULAMENTO PARA FILIAÇÃO DE AGREMIÇÕES, DOS PROFESSORES, REGISTRO, RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS NA FJERJ

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para a filiação de agremiações junto à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro (FJERJ), assim como registros, renovações e inscrições de atletas junto à FJERJ.

Art. 2º - Somente serão aceitos registros, renovações e inscrições em campeonatos se estes forem feitos por uma agremiação filiada à FJERJ e em situação regular, ou seja, que esteja em dia com suas mensalidades e seus professores também estejam em situação regular com suas anuidades (de acordo com o art. 9º deste regulamento) pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

Art. 3º - As informações oficiais da FJERJ serão divulgadas através do site oficial desta entidade (www.judorio.org) e/ou pelos seguintes e-mails eletrônicos: judorio@judorio.org.br; secretaria@judorio.org.br; secretaria1@judorio.org.br ou secretaria2@judorio.org.br. Desta forma, a agremiação deverá informar no ato de sua filiação o respectivo endereço eletrônico para contato e atualizá-lo quando for necessário.

Parágrafo Único – A agremiação que não dispuser de endereço eletrônico e acesso ao site deverá informar endereço para envio de correspondência mantendo-o sempre atualizado.

Art. 4º - São consideradas Agremiações filiadas à FJERJ: as PESSOAS JURÍDICAS E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) que estão em pleno gozo de seus direitos e adimplentes com suas obrigações estatutárias e financeiras, obedecidos os preceitos legais e as normas do Estatuto da FJERJ.

Art. 5º - São condições essenciais para a obtenção e manutenção da condição de Filiada:

§ 1º - Como PESSOA JURÍDICA, aqui denominada AGREMIÇÃO:

I - Para obtenção da condição de filiada é necessário o pagamento da taxa de 2,5 salários mínimos vigentes.

II - Ter personalidade jurídica (na conceituação da Lei aplicada).

III - Ter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (quando a Lei aplicada exigir).

IV - Ter inscrição no Cadastro das Secretarias Estadual ou Municipal de Fazenda (quando a Lei aplicada exigir) ou apresentar comprovante de isenção do cadastro.

V - Ter seus Estatutos ou Contratos Sociais em conformidade com (quando a Lei aplicada exigir): a Legislação Civil e Desportiva do País; as normas emanadas do Estatuto da FJERJ e demais normas emanadas dos Poderes da FJERJ e da CBJ.

VI - Informar à FJERJ nome, endereço e número de inscrição no Registro Geral dos membros integrantes de seus Poderes, de acordo com a Ata de Eleição da diretoria em exercício ou Contrato Social.

VII - Ter professor(a) de Educação Física ou prático de judô em situação regular com o Conselho Regional de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro (CREF/RJ).

VIII - Ter como responsável técnico(a) pela modalidade de judô um professor faixa preta com graduação igual ou superior a 3º Dan com suas anuidades pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

IX - Informar à FJERJ quais as instalações regulamentares para prática do Judô sob sua administração através do alvará de localização válido.

X - Estar adimplente com suas obrigações financeiras junto à FJERJ.

XI - Apresentar o desenho da Logo da Academia.

Art. 6º - Será considerada desfilhada da FJERJ a agremiação que:

- Solicitar desfiliação através de ofício (somente serão aceitos pedidos de desfiliação se a agremiação, no momento da solicitação, encontrar-se em dia com as suas mensalidades);
- Após 1(um) ano de inadimplência após aprovação na Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - Quando ocorrer a dissolução ou a desfiliação de uma agremiação, os atletas a ela vinculados ficam automaticamente livres, podendo requerer novo registro por outra agremiação.

Art. 7º - As agremiações filiadas à FJERJ poderão ser beneficiadas apenas por um dos Programas criados pela FJERJ. Estes programas estão descritos nos artigos 20 a 29, deste regulamento.

Art. 8º - Terão direito ao desconto de 50% da taxa de anuidade da FJERJ referente ao ano de 2022:

I - Os ÁRBITROS que atuaram, no mínimo, em 4 (quatro) dias de eventos desportivos do Calendário FJERJ 2019 (visto que poucas competições foram realizadas em 2020 e 2021);

II - Os filiados que atuaram no DEPARTAMENTO TÉCNICO, no mínimo, em 4 (quatro) dias de eventos desportivos do Calendário FJERJ 2019 (visto que poucas competições foram realizadas em 2020 e 2021);

III - Os filiados que atuaram na EQUIPE DE APOIO, no mínimo, em 4 (quatro) dias de eventos desportivos do Calendário FJERJ 2019 (visto que poucas competições foram realizadas em 2020 e 2021).

Parágrafo Único - Os ÁRBITROS que atuaram em Campeonatos Brasileiros no ano de 2021 terão direito à isenção de 100% da anuidade da FJERJ referente ao ano de 2022.

DOS PROFESSORES / TÉCNICOS

Art. 9º - Estará em situação regular junto à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser credenciado como técnico de uma agremiação filiada, aquele que:

- Tiver registro de Faixa Preta na FJERJ / CBJ;
- Participar do Credenciamento FJERJ - 2022 (O Credenciamento será de caráter obrigatório aos professores e/ou técnicos que desejem atuar nas competições da FJERJ/2022 e nas seletivas nacionais da CBJ/2022);

- Estiver em dia com suas anuidades em 2022, pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

Parágrafo Único – Ficam isentos em 50% da taxa de anuidade da FJERJ referente ao ano de 2022, os técnicos que representaram as seleções estaduais da FJERJ nos campeonatos brasileiros das classes sub21 e sênior em 2021 e os técnicos que representaram as seleções estaduais da FJERJ nos campeonatos Nacionais de Judô Funcional das classes sub13, sub15, sub18 e veteranos em 2020.

Art. 10 - Para atuação na área de competição é indispensável a utilização da sua **Credencial** e da **Pulseira** específica do dia.

§ 1º – Terá direito à **Credencial** e à **Pulseira** apenas o Técnico Faixa Preta de Judô que participar do Credenciamento Técnico em 2022. A Credencial e a pulseira são pessoais e intransferíveis.

§ 2º – Caso o Técnico / Professor esqueça a sua credencial nos dias dos eventos da FJERJ, poderá adquirir uma Credencial Provisória junto à Secretaria da FJERJ no evento, mediante pagamento no valor de R\$ 35,00.

§ 3º - Com base no número de atletas inscritos por dia nos eventos da FJERJ as agremiações terão direito a seguinte quantidade de pulseiras:

Quantidade de inscrições por dia	Pulseiras
Até 10 atletas	2
De 11 a 20 atletas	- 3
De 21 a 40 atletas	4
De 41 a 60 atletas	5
De 61 a 80 atletas	6
De 81 a 100 atletas	7
Acima de 100 atletas	8

Art. 11 - Cada Agremiação poderá ter 1(um) Auxiliar Administrativo, faixa marrom ou preta, atuando restritamente na área de concentração dos atletas, desde que tenha participado do Credenciamento Técnico.

Parágrafo Único – Cada Agremiação poderá ter 1(um) psicólogo, 1(um) preparador físico, 1(um) fisioterapeuta e 1 (um) nutricionista (somente se estes estiverem em dia com os seus respectivos conselhos de classe profissional) atuando restritamente na área de concentração dos atletas, desde que tenha participado do Credenciamento Técnico, desde que estejam dentro do limite de pulseiras estabelecido (vide tabela acima).

Art. 12 – Somente poderão atuar em competições promovidas pela CBJ os professores que estiverem com situação regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no ano de 2022 e cadastrado no Sistema ZEMPO na função de técnico.

DAS CONDUTAS DOS PROFESSORES / TÉCNICOS

Art. 13 – Se o técnico cometer Ato Infracional Desportivo receberá uma advertência (primeira) e caso volte a cometer um Ato Infracional na mesma luta receberá outra advertência (segunda).

No caso de recebimento da segunda advertência, sofrerá as seguintes sanções:

- Retenção de sua credencial e proibição de permanecer dentro do ginásio em que está ocorrendo a competição pelo restante do dia em que cometeu a infração e por mais 1(um) dia subsequente.
- Sua agremiação será penalizada com a perda correspondente a 03 (três) medalhas de ouro na competição e no circuito em que ocorreu a infração.

§ 1º- Caso ocorra reincidência no recebimento da segunda advertência, em outra competição, o técnico terá sua credencial retida e sua presença proibida nas áreas de competições até o final da apreciação e decisão do caso pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FJERJ.

§ 2º: O Técnico, mesmo estando fora da área de competição (arquibancada, vestiários, coordenação e demais dependências do local do evento), estará sujeito às penalizações previstas.

§ 3º - Serão considerados os seguintes atos para efeito de advertência:

- Técnico utilizando vestimenta inadequada (judogi, short, chinelo);
- Técnico interferindo no trabalho dos Oficiais Técnicos / Departamento Técnico;
- Técnico querendo induzir pontuações e/ou penalizações à arbitragem;
- Técnico dentro da área de competição orientando seus alunos fora da cadeira destinada para este fim;
- Técnico proferindo palavras de baixo calão;
- Técnico circulando em áreas não permitidas;
- Qualquer ato que seja considerado impróprio ao bom andamento do evento.

§ 4º - No caso de uma pessoa não AUTORIZADA fazer uso de uma CREDENCIAL OFICIAL, a agremiação responsável será penalizada com a perda correspondente a 03 (três) medalhas de ouro e suspensão sumária da credencial;

§ 5º - Caso o técnico deseje sair da área de competição, poderá ser substituído por outro, desde que este tenha participado do Credenciamento 2022. No caso de substituição de técnico, a colocação da pulseira no substituto terá um custo de R\$ 10,00 e só será feita pela secretaria da FJERJ presente na competição após a destruição da pulseira de quem irá se ausentar. Havendo o retorno desse técnico o procedimento deverá ser o mesmo.

§ 6º - No caso de PERDA da pulseira, a aquisição da nova terá um custo de R\$ 50,00.

§ 7º - Caso os técnicos estejam portando número superior de pulseiras em relação ao número de inscrições/dia e/ou pulseira não oficial da FJERJ, a agremiação ficará impossibilitada de possuir qualquer representante, ou seja, técnico na área de competição no próximo evento e sofrerá a punição com a perda de pontuação correspondente a 03 (três) medalhas de ouro.

§ 8º - No caso de a Agremiação descredenciar um ou mais técnicos durante o ano de 2022, estes poderão ser substituídos, desde que a substituição seja solicitada através do responsável pela Agremiação e seja realizado um novo credenciamento em data, hora, local e valor acordado com a FJERJ.

Art. 14 - Seguindo as determinações da Federação Internacional de Judô, a regra para as competições será a seguinte:

- Os técnicos só estão permitidos a dar instruções aos atletas, durante a pausa do combate (mate).

DOS REGISTROS DE ATLETAS

Art. 15 - A idade mínima para que sejam efetuados registros de atletas, no ano de 2022, é de 04 anos (nascidos em 2018) completos ou a completar no ano em curso;

Art. 16 - O registro de atletas na Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro dar-se-á única e exclusivamente por intermédio de uma agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º - Só poderão ser processados registros de atletas que não possuam registro em outra agremiação filiada a esta Federação ou em Federação de outro Estado. Caso o atleta já tenha sido registrado por outra agremiação, deve ser realizado um recadastramento ou transferência.

§ 2º - O registro constará do preenchimento dos formulários específicos, determinados pela FJERJ, juntamente com cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento, cópia do CPF, 01 (uma) fotografia 3x4 e o recolhimento da taxa determinada pela tabela de custas da FJERJ.

§ 3º - Só poderão ser processados registros junto à FJERJ através dos formulários citados no § 2º deste artigo, devidamente assinados pelo atleta e/ou seu responsável e pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ.

§ 4º - Não serão aceitos registros de atletas que não tenham vínculo com Agremiações filiadas à FJERJ.

§ 5º - A FJERJ terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a confecção da carteira, a qual somente poderá ser entregue ao representante da agremiação ou ao próprio atleta ou seu responsável legal ou ainda com autorização por escrito do representante da agremiação.

§ 6º - Para qualquer tipo de incorreção, ocasionada pela FJERJ nas carteiras emitidas no ano de 2022, haverá um prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento por parte do representante da agremiação na secretaria da FJERJ, para que possa ser solicitada a devida correção. Após este prazo, as correções também poderão ser feitas mediante o recolhimento da taxa correspondente à 2ª via da carteira.

§ 7º - O Atleta Registrado na FJERJ, em dia com as suas obrigações, somente poderá mudar de Agremiação através do documento oficial de transferência devidamente assinado.

DAS RENOVAÇÕES DE ATLETAS

Art. 17 - A renovação de atletas na FJERJ dar-se-á única e exclusivamente através de uma agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º - Poderão ser processadas renovações junto à FJERJ, através de um dos seguintes procedimentos:

De Faixa Branca (Iniciante) até Faixa Marrom (1ºkyu)

Através do preenchimento do formulário específico, determinado pela FJERJ, devidamente assinado pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ, juntamente com uma foto 3x4, caso o atleta ainda não possua a carteira de PVC, Cópia do CPF, e o recolhimento da taxa determinada pela tabela de custas da FJERJ.

Faixa Preta (todos os dans)

Através do preenchimento do formulário específico, definido pela FJERJ, juntamente com uma foto 3x4, caso o atleta ainda não possua a carteira de PVC, Cópia do CPF e o recolhimento da taxa determinada pela tabela de custas da FJERJ. Se for um recadastro e o atleta não estiver cadastrado como faixa preta no sistema da FJERJ ou ainda se a faixa preta não foi obtida no estado do Rio de Janeiro, o atleta deve apresentar seu certificado de faixa preta emitido única e exclusivamente pela CBJ.

§ 2º - É imprescindível o cadastro no Sistema ZEMPO da Confederação Brasileira de Judô para todas as faixas e idades. Atentando para o fato de que o cadastro deve ser feito cuidadosamente com os dados exatamente como está no documento de identidade.

§ 3º - Não serão aceitas renovações de atletas que não tenham vínculo com Agremiações filiadas à FJERJ.

§ 4º - A FJERJ terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a emissão da carteira, de currículo, declaração e/ou qualquer outro documento solicitado. A carteira somente poderá ser entregue ao representante da agremiação ou ao próprio atleta ou seu responsável legal ou ainda com autorização por escrito do representante da agremiação.

§ 5º - Para qualquer tipo de incorreção, ocasionada pela FJERJ nas carteiras renovadas no ano de 2022, haverá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento por parte do representante da agremiação na secretaria da FJERJ, para que possa ser solicitada a devida correção. Após este prazo, as correções também poderão ser feitas, mediante o recolhimento da taxa correspondente à 2ª via da carteira.

§ 6º – Todos os Filiados que forem participar dos módulos deverão apresentar atestado médico para a prática de atividades desportivas.

Art. 18 - Caso uma agremiação filiada deixe de renovar a anuidade do atleta junto à FJERJ por 3 (três) anos consecutivos, este ficará livre do vínculo que possui, podendo ser registrado por outra agremiação.

INSCRIÇÕES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CBJ

Art. 19 – As inscrições para todos os eventos providos pela CBJ serão recebidas, impreterivelmente, até 24h antes do prazo estipulado no informativo da CBJ. Se o prazo divulgado pela CBJ cair no primeiro dia útil da semana, as inscrições serão recebidas até o último dia útil da semana anterior. As inscrições realizadas após esse prazo serão desconsideradas.

PROGRAMAS DESPORTIVOS

Art. 20 - A FJERJ cria os Programas: 1- Programa de Incentivo Desportivo (PID), 2- Programa de Apoio Desportivo (PAD) e 3- Programa de Apoio ao Interior (PAI), a fim de promover e fomentar a prática do Judô no Estado do Rio de Janeiro, por si e suas filiadas, nos termos que se pautam.

Parágrafo único - As Agremiações filiadas à FJERJ poderão ser beneficiadas somente por um dos Programas presentes neste regulamento. Desta forma pedimos atenção para adequação de sua Agremiação em relação ao respectivo Programa.

PROGRAMA DE INCENTIVO DESPORTIVO - PID

Art. 21 – A FJERJ a fim de promover e fomentar a prática do Judô em nosso Estado cria o Programa de Incentivo Desportivo (PID), para beneficiar até 10 (dez) de suas Agremiações filiadas adimplentes com suas obrigações estatutárias e que comprovadamente desenvolvam a prática de Judô Social; com os descontos progressivos previstos nas tabelas abaixo.

§ 1º - A agremiação beneficiada no PID, obrigatoriamente, deverá ter totalizado ao final do Calendário Esportivo 2021 o mínimo de 100 (cem) inscrições computando todas as competições promovidas pela FJERJ no ano.

§ 2º - A Agremiação Filiada registrada no PID que não cumprir o determinado no parágrafo anterior estará, automaticamente, excluída do PID no ano de 2022.

DAS AGREMIÇÕES (PID)

Art. 22 – Para requerer sua inclusão no PID as Agremiações, adimplentes com suas obrigações estatutárias, deverão protocolar na secretaria da FJERJ o **Termo de Inclusão Social e Desportiva**, justificado e comprovado.

I – Analisada toda documentação e, uma vez deferido o requerimento para inclusão no Programa de Incentivo Desportivo (PID), nos termos expressos no Estatuto da FJERJ, será facultada à Agremiação o seguinte incentivo:

- Os atletas registrados pelas Agremiações filiadas e contemplados pelo PID receberão os seguintes benefícios, conforme descrição e tabela abaixo:
 - (*) Isenção das taxas de registro e/ou anuidade na FJERJ;
 - (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de 2ª via de carteira, declaração e certificado;
 - (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de inscrição em campeonatos, não havendo repasse de bonificação aos professores.

QUANTIDADE DE ATLETAS FILIADOS EM DIA NO ANO DE 2022	QUANTIDADE DE ATLETAS BENEFICIADOS PELO PID
10 até 19	5 (*)
20 até 39	+5 (*)
40 até 59	+7 (*)
+ de 60	+10 (*)

Parágrafo Único – A quantidade de atletas filiados será contabilizada separadamente por grupo de idade, de acordo com o seguinte: a) até 10 anos de idade; b) a partir de 11 anos de idade. Desta forma, as isenções somente poderão ser utilizadas considerando o mesmo grupo de idade.

Art. 23 - (*) As Cotas para o Programa de Incentivo Desportivo serão distribuídas entre o **CIRCUITO ESTADUAL** e o **CIRCUITO HAJIME**.

DOS ATLETAS (PID)

Art. 24 - Os atletas filiados integrantes do PID atenderão aos seguintes requisitos:

- Poderão ser beneficiados com esta isenção atletas de qualquer idade;
- Com graduação igual ou superior a 7º kyu (faixa cinza) e igual ou inferior a 1º kyu (marrom);
- Atletas faixas pretas serão beneficiados com 50% de isenção nos registros e anuidades.

PROGRAMA DE APOIO DESPORTIVO - PAD

Art. 25 – A FJERJ a fim de promover e fomentar a prática do Judô do **Alto Rendimento, de Base e Iniciantes** em nosso Estado cria o Programa de Apoio Desportivo (PAD) para beneficiar as Agremiações filiadas adimplentes com suas obrigações estatutárias.

Art. 26 – As Agremiações adimplentes com suas obrigações estatutárias e não incluídas no PID, receberão os seguintes benefícios para seus Atletas contemplados, com os descontos progressivos previstos nas tabelas abaixo.

QUANTIDADE DE ATLETAS FILIADOS EM DIA NO ANO DE 2022	QUANTIDADE DE ATLETAS BENEFICIADOS PELO PAD
10 até 19	7 (*)
20 até 39	+7 (*)
40 até 59	+10 (*)
+ de 60	+15 (*)

- (*) Isenção das taxas de registro e anuidade na FJERJ;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de 2ª via de carteira, declaração e certificado;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de inscrição em campeonatos, não havendo repasse de bonificação aos professores.

Art. 27 - Os atletas filiados integrantes do PAD atenderão os seguintes requisitos:

- Poderão ser beneficiados com esta isenção atletas de qualquer idade;
- Com graduação igual ou superior a 7º kyu (faixa cinza) e igual ou inferior a 1º kyu (marrom).
- Atletas faixas pretas serão beneficiados com 50% de isenção nos registros e anuidades.

PROGRAMA DE APOIO AO INTERIOR – PAI

Art. 28 – O Programa de Apoio ao Interior (PAI) beneficiará as Agremiações filiadas aos Núcleos Regionais e adimplentes com suas obrigações estatutárias.

I - As Agremiações receberão 35% (trinta e cinco) de desconto na tabela da FJERJ 2022, exceto para registro e anuidade de atletas a partir de 11 anos e anuidade de faixas pretas, no qual o desconto será de 15% (quinze) e para as inscrições em competições, cursos, exame de faixa e registro de atleta até 10 anos que não terão desconto.

II - As agremiações para continuarem usufruindo o benefício pelo PAI no ano de 2022 deverão, no ano de 2021, ter tido no mínimo 30 atletas filiados em dia e ter computado, ao final do Calendário Esportivo 2021, o mínimo de 30 (trinta) inscrições no **CIRCUITO ESTADUAL E NO CIRCUITO HAJIME**.

III - Os atletas registrados pelas Agremiações filiadas e contemplados pelo PAI receberão os seguintes benefícios, conforme descrição e tabela abaixo:

QUANTIDADE DE ATLETAS FILIADOS EM DIA NO ANO DE 2022	QUANTIDADE DE ATLETAS BENEFICIADOS PELO PAI
10 até 19	5 (*)
20 até 39	+5 (*)
40 até 59	+7 (*)
+ de 60	+10 (*)

- (*) Isenção das taxas de registro e/ou anuidade na FJERJ;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de 2ª via de carteira, declaração e certificado;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de inscrição em campeonatos, não havendo repasse de bonificação aos professores.

Art. 29 - Os atletas filiados integrantes do PAI atenderão os seguintes requisitos:

- Poderão ser beneficiados com esta isenção atletas de qualquer idade;
- Com graduação igual ou superior a 7º kyu (faixa cinza) e igual ou inferior a 1º kyu (marrom).
- Atletas faixas pretas serão beneficiados com 50% de isenção nos registros e anuidades.

REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

Art. 30 - A transferência de atletas entre Agremiações filiadas à FJERJ se fará por intermédio desta entidade através de requerimento em documento apropriado, sempre por iniciativa da Agremiação para a qual o atleta está se transferindo.

Art. 31 - O pedido de transferência deverá estar sempre acompanhado de 1 foto 3x4, da última carteira vigente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, do pagamento da taxa de transferência estipulada pela FJERJ e do pagamento da anuidade da FJERJ.

Art. 32 - O atleta transferido deverá cumprir um período de carência de 4 (quatro) meses a contar da data de entrada do pedido de transferência na FJERJ, período em que este ficará impedido de participar de quaisquer campeonatos, torneios ou amistosos, dentro e fora do estado do Rio de Janeiro, que envolvam Agremiações filiadas a esta Federação.

§ 1º - A Agremiação que assim desejar poderá liberar os atletas do período de carência assinalando este item no formulário específico com a respectiva assinatura.

§ 2º - A Agremiação que der entrada no pedido de transferência do atleta no período de 03 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022 ficará livre do cumprimento do período de carência estabelecido neste artigo.

§ 3º - Quando a transferência for motivada pela mudança de residência do atleta de um Município para outro, por motivo escolar ou profissional devidamente comprovado, ou no caso de transferência dos responsáveis legais pelos motivos já citados neste parágrafo, o atleta ficará isento do cumprimento do período de carência.

§ 4º - Ficam isentos de carência os atletas com idade até 10 (dez) anos, nascidos a partir de 2012, devendo ser feita a transferência através de requerimento impresso apropriado devidamente assinado.

§ 5º - O atleta que estiver vinculado à Agremiação que venha a dissolver-se, desfiliar-se, que venha a ser desfiliação oficialmente ou que esta esteja em débito com a FJERJ por mais de 1 (um) ano estará liberado para ingressar em outra Agremiação, ficando isento da taxa de transferência e do cumprimento do período de carência, pagando somente a 2ª via de carteira e apresentando o formulário de transferência da agremiação desfiliação assinado pelo responsável ou pelo atleta, no caso de atletas maiores de 18 anos.

§ 6º - Os atletas que estiverem cumprindo período de carência poderão ser convocados para seletivas visando à formação de Seleções Estaduais ou Nacionais, desde que atendam aos critérios de convocação pré-estabelecidos.

Art. 33 – **Transferência Temporária Interclubes** – O atleta poderá ser transferido para outra agremiação estadual por ocasião de participação em um evento nacional, com retorno imediato para agremiação de origem, após o evento. O referido atleta fica proibido de se transferir para o clube ao qual foi emprestado, no ano vigente.

Parágrafo Único - O pedido de transferência deverá estar sempre acompanhado do pagamento da taxa de transferência estipulada pela FJERJ e do pagamento da anuidade da FJERJ, caso o atleta não esteja em dia.

Art. 34 - A FJERJ não processará a transferência do atleta caso:

- a) O atleta esteja indiciado perante o órgão de Justiça Desportiva em cumprimento de pena disciplinar;
- b) Quando uma ou mais partes interessadas estiverem em débito com esta Federação;
- c) O atleta estiver cumprindo período de carência;
- d) A entidade de origem se opuser justificadamente à transferência, ocasião em que as partes serão obrigatoriamente ouvidas, cabendo a decisão à FJERJ.

Parágrafo Único - No caso do item "d" desse artigo as Agremiações deverão agir da seguinte forma:

- A Agremiação para a qual o atleta está se transferindo deverá dar entrada no pedido de transferência mesmo sem a liberação da Agremiação de origem.
- A FJERJ terá 10 (dez) dias úteis para notificar a Agremiação de origem através de ofício.
- A Agremiação de origem terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da notificação para apresentar a justificativa para o impedimento da transferência. No caso do não cumprimento deste prazo a FJERJ homologará a transferência à revelia.
- A FJERJ, no caso de todos os prazos serem cumpridos, terá 10 (dez) dias úteis para julgar e apresentar sua decisão final sobre o caso.

Art. 35 - A FJERJ é competente para julgar os casos descritos no item "d" do artigo 34, assim como para resolver os casos omissos a esta resolução.

Art. 36 - Passam a vigorar os seguintes valores de repasse às Agremiações filiadas, em virtude de transferências estaduais de atletas:

- **1ª transferência do atleta:** A Agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá, na forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ, após 30 (trinta) dias úteis, 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência.
- **Demais transferências do atleta:** A primeira Agremiação pela qual o atleta se registrou na FJERJ receberá na forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ, após 30 (trinta) dias úteis, 10% (dez por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência. A agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência em forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ.
- **Transferência Interestadual:** A Agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá, na forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ, após 30 (trinta) dias úteis, 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência.

Parágrafo Único – Os créditos referentes às transferências deverão ser utilizados, obrigatoriamente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrada da documentação na FJERJ.

Art. 37 - A tentativa de burlar qualquer artigo desta resolução acarretará o pagamento de uma multa de 10 (dez) salários mínimos vigentes pela Agremiação infratora, ficando esta impedida de participar dos eventos desta Federação até que salde este débito.

Art. 38 - No caso de transferência interestadual, a participação do atleta em competições estará vinculada à homologação da Confederação Brasileira de Judô dentro do período de inscrição do evento e divulgado em boletim pela FJERJ.

Art. 39 - O atleta que pretender transferir-se de uma Agremiação filiada à FJERJ para uma Agremiação de outro Estado ou País deverá dar entrada na Federação de origem ou de destino, devendo pagar as devidas taxas de acordo com a tabela de preços da FJERJ 2022, sendo a homologação da transferência subordinada à CBJ.

REGULAMENTO PARA AS COMPETIÇÕES

SEÇÃO I - COMPETIÇÕES

DAS COMPETIÇÕES

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para as competições promovidas pela Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2022.

§ 1º - As datas de realização de cada competição farão parte do calendário oficial da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro divulgado no site www.iudorio.org.br. O calendário poderá sofrer alterações durante o ano, sendo devidamente atualizado no site.

§ 2º - As características de cada evento serão especificadas nos respectivos boletins.

Art. 2º - As Agremiações filiadas à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro estarão divididas administrativamente em:

- 1ª Região (Município do Rio de Janeiro)
- 2ª Região (Baixada Fluminense) - João Evangelista de Sena
- 3ª Região (Niterói) - Sidnei Machado Medina
- 4ª Região (Serras Sul) – Alexandre Xavier Rodrigues Cunha
- 5ª Região (Vale do Paraíba) - Derides de Castro Rosa
- 6ª Região (Norte Fluminense) – Orlando Gomes Leandro Junior
- 7ª Região (Serras Norte) - Daniel Lage Vieira Oliveira
- 8ª Região (Costa do Sol) – Marco Alberto de Souza
- 9ª Região (Zona Oeste A) - Hélio de Oliveira
- 10ª Região (Noroeste Fluminense) – Rogério Barbosa do Nascimento

Art. 3º - Os eventos competitivos promovidos respeitarão a seguinte divisão:

CIRCUITO ESTADUAL

Masculino & Feminino:

- SUB13 (2011/2010) – azul a verde;
- SUB15 (2009/2008) – amarela a marrom;
- SUB18 (2007/2006/2005) – laranja a preta;
- SUB21 (2004/2003/2002) – verde a preta;
- Sênior (2001 e anteriores) – roxa a preta.

§ 1º – Os eventos serão definidos por suas respectivas programações de acordo com o boletim da competição e com o calendário oficial da FJERJ.

§ 2º – As Agremiações detêm inteira responsabilidade pelas inscrições dos atletas.

§ 3º – No caso de descumprimento do Regulamento, a agremiação estará passível de punição. Caso seja consolidada a punição, a Agremiação será penalizada com a perda de 03

(três) medalhas de ouro, além da perda da medalha conquistada indevidamente.

Art. 4º - A idade dos atletas será aferida pelo ano de nascimento, independente do dia e do mês do nascimento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição de atletas em campeonatos dar-se-á única e exclusivamente por intermédio de uma agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º - A inscrição em campeonatos será realizada através do preenchimento de formulário específico, determinado pela FJERJ, e do recolhimento da taxa de inscrição de campeonato determinada no boletim oficial de cada evento.

§ 2º - Poderão ser processadas inscrições em campeonatos junto à FJERJ através de uma das seguintes formas:

- a) Preenchimento do formulário citado no § 1º deste artigo, devidamente assinado pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ, sendo este entregue e protocolado na sede da FJERJ ou dos Núcleos Regionais da FJERJ;
- b) Envio do formulário citado no § 1º deste artigo, aos e-mails: secretaria1@judorio.org.br ou secretaria2@judorio.org.br com cópia do comprovante de depósito bancário na conta da FJERJ, referente ao número de inscrições efetuadas. Somente serão homologadas as inscrições quando estas vierem acompanhadas do respectivo comprovante de depósito bancário, desde que os dois (formulário de inscrição e comprovante de depósito) estejam no mesmo e-mail, respeitando o prazo limite de inscrição disponível no Boletim do evento.
- c) As agremiações localizadas nos Núcleos Regionais da FJERJ poderão enviar suas inscrições via sedex, exclusivamente para a sede da FJERJ, juntamente com as devidas taxas de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições em campeonatos de atletas que não tenham vínculo com Agremiações filiadas à FJERJ.

§ 4º - Não serão aceitas inscrições em campeonatos de atletas que não estejam em dia com a anuidade da FJERJ, exceto nos eventos onde seja permitida a participação de atletas não federados.

§ 5º - É de responsabilidade do Atleta filiado e em dia com a FJERJ não participar de competições fora de sua Região de Origem. Caso seja identificada essa participação irregular, o Atleta poderá sofrer punições descritas no Estatuto vigente.

§ 6º - Os Núcleos Regionais poderão autorizar participação em suas competições de Atletas não Federados, exceto no Campeonato Regional, onde somente atletas em dia com a FJERJ poderão participar; sendo que a cobrança da taxa de inscrição DEVERÁ SER sempre superior a 30% (trinta por cento) a mais ao valor cobrado do Atleta Federado.

Art. 6º - A participação nos campeonatos é reservada aos atletas filiados em dia com sua anuidade, pertencente a uma agremiação filiada e/ou vinculada à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro. Todos deverão estar quites com suas mensalidades junto à Tesouraria da entidade até a data limite para a inscrição de cada etapa.

Art. 7º - As inscrições somente serão consideradas no formulário específico divulgado no boletim de cada evento, com o nome completo, número de registro na FJERJ e número de registro no Sistema ZEMPO.

§ 1º - Será permitida a participação dos atletas da classe SUB 18 masculino e feminino nas

classes Sub 21 e Sênior, desde que respeitadas as divisões por faixa de graduação de acordo com o Art. 3º.

§ 2º – Nos casos expostos no § 1º, o nome completo do atleta deverá constar na relação de inscrição tantas vezes quantas forem as classes em que ele participará, assim como ser paga uma taxa de participação para cada classe.

§ 3º – As inscrições das Agremiações pertencentes a 2ª Região (Baixada Fluminense), 3ª Região (Niterói), 4ª Região (Serras Sul), 5ª Região (Vale do Paraíba), 6ª Região (Norte Fluminense), 7ª Região (Serras Norte), 8ª Região (Costa do Sol), 9ª Região (Zona Oeste) e 10ª Região (Noroeste Fluminense), para as rodadas referentes às Competições de 2022, estarão condicionadas à normatização apresentada pelas respectivas coordenações regionais.

§ 4º – A coordenação dos referidos Núcleos Regionais estabelecerá as especificações concernentes ao § 3º em suas respectivas circulares.

§ 5º - Caso a agremiação tenha deixado de inscrever algum atleta, o professor poderá fazê-la junto à secretaria da FJERJ no dia, local e horário da pesagem oficial da classe, sendo obrigatória a apresentação da carteira da FJERJ 2022 a partir da classe Sub 15. O número máximo de inscrições por classe/agremiação/dia será de 5 (cinco) atletas.

§ 6º – A inscrição no dia para quem não levou a carteira da FJERJ só é permitida para quem já está inscrito na competição (consta no relatório de pesagem em outra classe). Se ele não estiver inscrito em nenhuma classe naquela competição é obrigatória a apresentação da carteira da FJERJ para se inscrever.

DA UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADES NO PÓDIO

Art. 8º – A utilização no pódio é permitida, desde que possua o tamanho máximo de 60cmx40cm e o atleta deverá utilizar somente o judogi branco.



DA PESAGEM

Art. 9º – A pesagem nas etapas da FJERJ acontecerá de acordo com a programação de cada evento.

§ 1º - A apresentação da carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro 2022 no ato da pesagem será prioritária, porém excepcionalmente no caso de ausência desta deverá ser apresentado um documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista ou Carteira do Colégio).

§ 2º - Os atletas deverão pesar de sunga (masculino) ou de collant ou top e short (feminino) ou nus, **NÃO HAVENDO TOLERÂNCIA DE PESO.**

§ 3º - **Atletas menores de idade não poderão pesar nus, e haverá uma tolerância de 100g de acordo como Regulamento Nacional de Eventos.**

§ 4º - Para os atletas que participarem em mais de uma classe, a pesagem terá validade durante todo o dia de competição, devendo o próprio atleta comparecer no ato da pesagem de todas as demais classes nas quais estiver inscrito para confirmar a sua participação ou o Técnico poderá confirmar a participação do atleta junto à mesa técnica, a partir de 10 (dez) minutos antes da pesagem ou até 5 (cinco) minutos após a pesagem.

§ 5º - No Campeonato Estadual por Equipes fica mantida a obrigatoriedade da apresentação da carteira da FJERJ como único documento oficial de pesagem, visto que a inscrição dessa competição é numérica e não nominal.

§ 6º - A pesagem será realizada pelo departamento técnico da FJERJ, sendo a chamada realizada em ordem crescente das categorias. Não será permitida a entrada de professores, técnicos e responsáveis na área de pesagem.

CIRCUITO ESTADUAL

Art. 10 – O sistema de apuração no **CIRCUITO ESTADUAL** respeitará a seguinte apresentação:

- Súmula com 02 (dois) atletas na categoria – Melhor de 03 (três) confrontos;
- Súmula com 03 (três) a 05 (cinco) atletas – Rodízio;
- Súmula com número igual ou superior a 06 (seis) atletas – chave com repescagem para os perdedores nas quartas de finais, exceto para as classes Sub 13, Sub 15 e Sub 18, na qual a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas.

§ 1º - No **CIRCUITO ESTADUAL** será feita a utilização de cabeças de chaves na confecção de todas as chaves.

§ 2º No caso de desistência do atleta no sistema de rodízio, independente do motivo, os seus resultados anteriores serão considerados como derrotas pela pontuação máxima e o atleta não medalha e ainda sua agremiação não marca pontos para o Ranking.

§ 3º - Critérios de desempate entre dois atletas: 1º Maior número de Vitórias; 2º Maior Pontuação (vitória por Ippon ou equivalente = 10 pontos; vitória por Waza-Ari = 1 ponto; vitória por Shido = 0 ponto); 3º Confronto Direto entre os atletas empatados.

§ 4º - Critério de desempate entre três atletas: Maior Pontuação. Se ainda permanecer o empate, será realizado um novo rodízio entre os três atletas empatados.

Art. 11 – A duração de cada luta, atendendo às determinações da Confederação Brasileira de Judô, respeitará a seguinte divisão:

CLASSES	TEMPO DE LUTA	GOLDEN SCORE
SÊNIOR	04 minutos	Sem Limite
SUB 18 e SUB 21	04 minutos	Sem Limite
SUB15	03 minutos	Sem Limite
SUB 13	02 minutos	Sem Limite

§ 1º - Na Classe Sub 15, obrigatoriamente, os comandos de “Mate” deverão ter os cronômetros parados, de acordo com as determinações da Confederação Brasileira de Judô.

§ 2º - Nas Classes Sub 18, Sub 21 e Sênior, os comandos de “Mate” poderão ter os cronômetros parados, de acordo com as orientações da Coordenação do Evento, de modo a não prejudicar a exequibilidade do evento.

§ 3º - Não haverá disputa da categoria Superligeiro na classe Sub 21 e na classe Sênior.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 12 - Serão premiados com medalhas os atletas classificados até o terceiro lugar.

§ 1º - No **CIRCUITO ESTADUAL** serão considerados como terceiros colocados os vencedores das lutas finais da repescagem e no caso de rodízio, será premiado somente um terceiro lugar.

§ 2º - O próprio atleta classificado deverá receber sua medalha no pódio e deverá para isso utilizar somente o judogi branco.

§ 3º - No caso do atleta, independente do motivo, não comparecer ao pódio para receber sua premiação, não receberá a medalha e sua agremiação não marcará pontos para o Ranking; exceto aquele liberado pelo médico credenciado da FJERJ no evento.

SEÇÃO II - CAMPEONATO ESTADUAL POR EQUIPES

Art. 13 - As agremiações poderão participar com até duas equipes por classe de idade no Campeonato Estadual por Equipes.

Parágrafo Único - As 3 (três) primeiras colocadas no Ranking do **CIRCUITO ESTADUAL** no ano de 2019 não poderão se unir a outra agremiação para as disputas em 2022, independente da Região a que pertençam.

Art. 14 - As agremiações que pertençam a 1ª Região (Município do Rio de Janeiro) poderão formar seleções representativas com a fusão de no máximo 02 (duas) agremiações para cada classe de idade. Porém não poderão inscrever equipe própria na mesma Classe em disputa e nem ceder atletas para outras equipes da mesma Classe.

Art. 15 – As agremiações que pertençam as demais regiões (Núcleos Regionais) poderão formar seleções representativas da Região para cada classe de idade.

Parágrafo Único - Os Núcleos Regionais podem formar suas Equipes visando à participação no Campeonato Estadual por Equipes. Entretanto, a Agremiação que ceder um Atleta para a Equipe representativa de uma determinada Classe do Núcleo não poderá inscrever equipe própria na mesma Classe em disputa e nem ceder atletas para outras equipes.

§ 1º - Fica proibida a fusão de agremiações, que pertençam a regiões diferentes de acordo com o Art. 2º, excetuando-se na Classe Veteranos.

Art. 16 – O Campeonato Estadual por Equipes será disputado, obedecendo às seguintes Classes:

Masculino:

SUB13 (2011/2010) – Azul a Verde;
SUB15 (2009/2008) – Amarela a Marrom;
SUB18 (2007/2006/2005) – Laranja a Preta;
SUB21 (2004/2003/2002) – Verde a Preta;

Feminino:

SUB13 (2011/2010) – Cinza a Verde;
SUB15 (2009/2008) – Amarela a Marrom;
SUB18 (2007/2006/2005) – Laranja a Preta;
SUB21 (2004/2003/2002) – Verde a Preta;

Sênior Mista (masculino e feminino)

Sênior masculino (2001 e anteriores) – Roxa a Preta.
Sênior feminino (2001 e anteriores) – Laranja a Preta.

Art. 17 – Todas as equipes que disputarão o Campeonato Estadual, com exceção da classe Sênior Mista, deverão ser formadas por no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) atletas, sendo 05 (cinco) atletas titulares e 03 (três) reservas.

Parágrafo Único – Para efeito do Campeonato Estadual serão consideradas as categorias: até Meio-Leve, Leve, Meio-Médio, Médio e a partir do Meio Pesado para todas as classes de idade.

Art. 18 – Para o Campeonato Estadual, classe Sênior Mista, as equipes titulares deverão ser formadas por 3 (três) atletas do sexo feminino e 3 (três) atletas do sexo masculino; entre os reservas, poderão ser inscritos mais 3 (três) atletas, sendo pelo menos 1 (uma) atleta do sexo feminino e 1 (um) atleta do sexo masculino. Dessa forma, poderão ser inscritos, no máximo, 9 (nove) atletas, sendo 6 (seis) titulares e 3 (três) reservas.

§ 1º - Para efeito da Equipe Sênior Mista (masculino e feminino) serão consideradas as categorias: -57kg (fem), -70kg (fem), +70kg (fem), -73kg (masc), -90kg (masc) e +90kg (masc); e as seguintes divisões de faixa: feminino – laranja a preta e masculino – roxa a preta.

§ 2º - Quanto às agremiações, as equipes poderão ser formadas pela união de até 3 (três) agremiações, desde que não inscrevam equipes próprias na competição.

Art. 19 – O atleta poderá, a cada rodada, alternar entre a categoria de peso em que conferiu sua pesagem e a categoria de peso imediatamente superior.

Art. 20 – Será permitida, aos atletas da classe SUB 18 Masculina e Feminina, a participação nas classes SUB 21 e SÊNIOR obedecida as divisões de faixa.

Art. 21 – Será permitida, aos atletas da classe SUB 21 Masculina e Feminina, a participação na classe SÊNIOR obedecida as divisões de faixa.

Art. 22 – Em cada confronto de equipes será vencedora aquela que obtiver o maior número de vitórias. Em caso de empate no número de vitórias, vencerá a equipe que obtiver o maior número de pontos:

Ippon ou equivalente = 10 pontos;

Waza-Ari = 01 ponto;

Shido = 0 ponto.

Parágrafo Único - Nos confrontos das equipes, as lutas não terminarão empatadas, sendo aplicado o Golden Score.

Art. 23 – O sistema de apuração no Campeonato Estadual por equipes será de eliminatória simples com repescagem para os perdedores das quartas de finais.

SEÇÃO III - CAMPEONATO ESTADUAL DE KATAS

Art. 24 – O Campeonato Estadual de Katas da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro terá a apresentação dos seguintes KATAS:

- Nague-No-Kata, (faixa marrom)
- Nague-No-Kata, (marrom com preta);
- Katame-No-Kata, (faixa preta);
- Ju-No-Kata, (faixa preta);
- Kime-No-Kata, (faixa preta) e
- Kodokan Goshin Jutsu, (faixa Preta).

Parágrafo Único – As regras relacionadas ao Campeonato Estadual de Katas poderão sofrer alterações em função da pandemia e de regras gerais emanadas pela CBJ.

Art. 25 – As Agremiações filiadas à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, adimplentes com suas obrigações estatutárias, poderão inscrever no Campeonato Estadual

de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro duplas de judoístas (TORI e UKE), de acordo com as normas apresentadas a seguir:

§ 1º – O Campeonato Estadual de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, para cada uma das disputas, respeitará a seguinte divisão / duplas formadas a partir de:

- Yudanshas (faixas pretas): duplas de ambos os gêneros e mistas em disputa única (Kata Completo);
- Yudanshas com Dangais exclusivamente no Nague no Kata (kata completo);
- Dangais faixas roxas e dangais faixas marrons: duplas de ambos os gêneros e mistas em disputa única. (Kata Completo).

§ 4º - Não haverá limite por agremiação para inscrições de duplas.

§ 5º - Será permitida a inscrição de duplas formadas a partir de diferentes agremiações.

§ 6º - Os Katas serão apresentados com judogi branco (tanto para o tori como para o uke).

Art. 26 – A participação no Campeonato Estadual de Katas da FJERJ é reservada ao judoísta detentor de graduação reconhecida pela FJERJ e pela Confederação Brasileira de Judô.

DA AVALIAÇÃO

Art. 27 – As avaliações das duplas serão feitas por uma banca composta por membros da Comissão Estadual de Graus, nomeados pelo Presidente ou Coordenador da Comissão de Graus da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 28 – Cada dupla participante será avaliada a partir do desempenho na apresentação completa das técnicas do kata que esteja participando, onde serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item separadamente para o tori e o uke.

Art. 29 – No Campeonato Estadual de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, para todos os Katas, haverá a premiação aos vencedores com entrega de medalhas:

OURO	DUPLA CAMPEÃ
PRATA	DUPLA VICE-CAMPEÃ
BRONZE	DUPLA 3ª COLOCADA (apenas uma)

DA APURAÇÃO

Art. 30 – Em caso de empate no Campeonato Estadual de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, entre uma ou mais duplas, serão observados os seguintes critérios:

Será declarada vencedora:

- Aquela que apresentou o Tori mais graduado;
- Persistindo o empate, será declarada vencedora aquela que apresentou o Tori com mais idade.

Parágrafo Único - Caso seja necessário, o estabelecido neste artigo, e também para identificar de forma adequada os(as) participantes, fica estabelecido o caráter obrigatório da apresentação da carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro ou, na sua falta, de outro documento oficial com foto.

SEÇÃO IV - PREMIAÇÃO POR AGREMIÇÃO

Art. 31 – O sistema de apuração das melhores Agremiações do Ano levará em consideração os resultados obtidos nas seguintes etapas:

CIRCUITO ESTADUAL: Torneio de Abertura, Campeonato Carioca, Troféu Rio de Janeiro, Campeonato Estadual Individual, Torneio Inter-Regional, Torneio de Encerramento, Campeonato Estadual por Equipes e Campeonato Estadual de Katas.

PREMIAÇÃO POR ETAPAS

- Serão conferidos troféus às Agremiações da Capital do Estado classificadas até o 5º (quinto) lugar em cada etapa do **CIRCUITO ESTADUAL** a partir da apuração geral.
- Serão conferidos troféus às Agremiações do Interior do Estado classificadas até o 5º (quinto) lugar em cada etapa do **CIRCUITO ESTADUAL** a partir da apuração geral.

Parágrafo Único - Será considerada vencedora a Agremiação com maior número de medalhas de ouro. Em caso de empate considerar-se-á a seguinte ordem como critérios de desempate: 1º número de medalhas de prata; 2º número de medalhas de bronze; 3º maior número de atletas inscritos na competição.

PREMIAÇÃO GERAL

- Serão conferidos troféus às Agremiações classificadas até o 5º (quinto) lugar do **CIRCUITO ESTADUAL** a partir da apuração geral, compreendendo todas as etapas do ano;
- Serão conferidos troféus às Agremiações da Capital do Estado classificadas até o 3º (terceiro) lugar no **CIRCUITO ESTADUAL** apurando-se todas as etapas do ano;
- Serão conferidos troféus às Agremiações do Interior do Estado classificadas até o 3º (terceiro) lugar no **CIRCUITO ESTADUAL** apurando-se todas as etapas do ano;
- Serão conferidos troféus às Agremiações classificadas até o 3º (terceiro) lugar no **CIRCUITO ESTADUAL** por classe de idade, somando os gêneros masculino e feminino.

Art. 32 – Para efeito de apuração das melhores agremiações nas competições que constam no calendário FJERJ – 2022, respeitando-se a divisão do Art. 34, será utilizada a contagem do número de medalhas.

§ 1º - Será considerada vencedora a Agremiação com maior número de medalhas de ouro. Em caso de empate considerar-se-á a seguinte ordem como critérios de desempate: 1º número de medalhas de prata; 2º número de medalhas de bronze; 3º será considerado o total de medalhas conquistadas (Ouro - Prata - Bronze).

§ 2º - Em caso de empate em todos os parâmetros descritos no parágrafo anterior será considerado como fator de desempate o maior número de atletas inscritos no ano de 2022.

Art. 33 – Os resultados obtidos no Campeonato Estadual por Equipes terão peso 2 (dois) e serão contabilizados para o **CIRCUITO ESTADUAL** nas respectivas classes em que forem conquistadas as posições.

Art. 34 – Para as Agremiações da Capital que disputarem o **CIRCUITO ESTADUAL** - Torneio Inter-Regional e Torneio de Encerramento, seus resultados terão peso 2 (dois), nas classes e nos circuitos correspondentes.

Art. 35 – Para as Agremiações do Interior que disputarem o **CIRCUITO ESTADUAL** – Campeonato Carioca e Torneio de Encerramento, seus resultados terão peso 2 (dois), nas classes e nos circuitos correspondentes.

SEÇÃO V - PREMIAÇÃO GERAL POR ATLETA

Art. 36 - Serão conferidos certificados e troféus aos atletas colocados em 1º (primeiro) lugar a partir do seguinte somatório no **CIRCUITO ESTADUAL**:

- 06 (seis) competições individuais especificadas no Art. 31;
- Jogos Escolares da Juventude – Fase Estadual;
- Campeonato Brasileiro Regional;
- Campeonatos Brasileiros;
- Jogos Escolares da Juventude – Fase Nacional;
- Sul-Americano Escolar;
- Campeonatos Internacionais Oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos, Mundiais e Olimpíadas - CPJ/FIJ).

PONTUAÇÕES:

ETAPAS/COMPETIÇÕES	RESULTADOS			
	OURO	PRATA	BRONZE	PARTICIPAÇÃO
ABERTURA	60	40	30	10
CARIOCA	60	40	30	10
RIO DE JANEIRO	60	40	30	10
INTER-REGIONAL	60	40	30	10
ESTADUAL	60	40	30	10
ENCERRAMENTO	60	40	30	10
ESCOLAR ESTADUAL	60	40	30	10
BRASILEIRO REGIONAL	65	45	35	20
BRASILEIRO NACIONAL	180	125	100	65
ESCOLAR BRASILEIRO	180	125	100	65
SULAMERICANO	200	180	150	100
ESCOLAR SULAMERICANO	200	180	150	100
PANAMERICANO	300	240	200	150
MUNDIAL	500	400	300	200
JOGOS OLÍMPICOS	700	600	500	300

§ 1º O atleta deverá realizar pelo menos 1 (uma) luta para que haja o cômputo dos pontos referentes à sua classificação.

§ 2º - O atleta deverá ter lutado no mínimo em 3 (três) etapas nas competições individuais descritas no Art. 31;

§ 3º - Os pontos conquistados pela participação somente serão computados caso o atleta não obtenha classificação.

§ 4º - Os pontos conquistados no *Panamerican Open* somente serão computados caso o atleta tenha sido convocado pela CBJ.

Art. 37 – No caso de atletas que estejam integrando delegações estaduais nos Campeonatos Brasileiros, Jogos Escolares da Juventude e/ou integrando a delegação brasileira nos eventos internacionais oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos e Mundiais – CPJ/FIJ, Olimpíadas, ou competições internacionais na qual estejam representando nosso país) na data de realização de uma das competições, deverão ser atribuídos os pontos referentes à primeira colocação na competição em questão em sua classe de origem e na classe em que estiver representando o Brasil.

Art. 38 – Em caso de empate entre dois ou mais atletas, será considerado como primeiro lugar o atleta que tenha participado do maior número de competições referentes ao Art. 34.

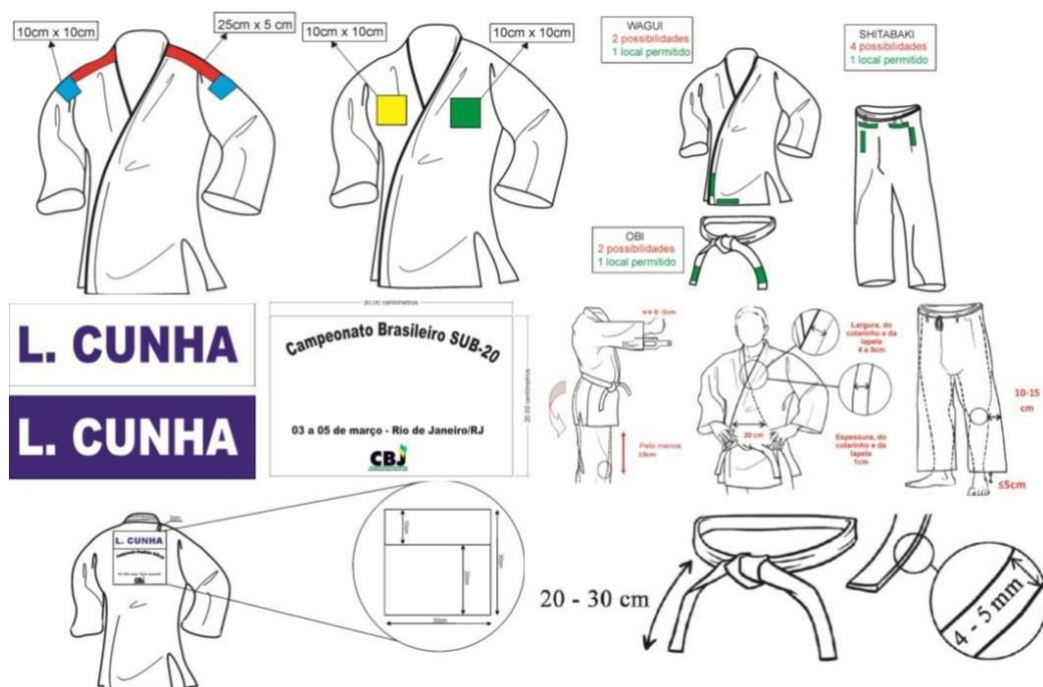
SEÇÃO VII - JUDOJI

Art. 39 – Em todas as etapas promovidas pela FJERJ e nas Seletivas, os atletas de todas as classes deverão se apresentar com dois judogis, sendo um na cor branca e outro na cor azul, de acordo com o Ato n.2/98 da Confederação Brasileira de Judô; assim como nas medidas determinadas pela Federação Internacional de Judô.

§ 1º- O Atleta somente poderá competir nos campeonatos desde que esteja com o judogi atendendo as Normas Gerais para Controle de Judogi - NGCJ, estabelecida em 2012, pela Confederação Brasileira de Judô (www.cbj.com.br).

§ 2º- Será obrigatório o uso do emblema da Agremiação do Atleta, entre as duas possibilidades mostradas na figura abaixo (peito lado direito e esquerdo), a FJERJ recomenda que seja afixado no peito no lado esquerdo, nos 2 (dois) judogis, nos Circuitos Estadual e Rio de Janeiro.

§ 3º- Quando o atleta desejar competir com o judogi oficial da FJERJ, poderá fazer desde que tenha o emblema (tamanho 10x10cm) da agremiação afixado no braço direito.



§ 4º - Para o Judô Feminino, será obrigatório o uso de **camisa totalmente branca com manga curta**, por baixo do judogi. Não será permitido o uso de camisa pelo avesso.

§ 5º - Caso o Atleta não possa entrar com o seu judogi no dojo, por mancha de sangue ou rasgo ocorrido no evento, deverá informar antes do combate ao supervisor da arbitragem de sua área sobre a respectiva alteração, comprovando o fato citado. A não comunicação acarretará em punição ao atleta.

Art. 40 – A Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro se reserva o direito de utilização do espaço localizado nas costas dos judogis para a veiculação de seus patrocinadores ficando o atleta comprometido às determinações desta Federação, sem o direito a pleitear quaisquer benefícios.

Parágrafo Único - Caso a FJERJ não utilize o espaço nas costas dos judogis em seus eventos, será permitida a colocação dos PATCHES da Agremiação / Patrocinador.

SEÇÃO VIII - DISCIPLINA

Art. 41 - É de responsabilidade de cada Agremiação manter seus atletas e torcida dentro dos padrões de disciplina e boa convivência. Qualquer fato adverso à disciplina e boa convivência na Área da Competição, nas Arquibancadas e/ou nas dependências do local onde estiver sendo realizado o evento, será encaminhado à Comissão Disciplinar da competição e após análise do ocorrido poderá punir as Agremiações responsáveis com a perda de 3 (três) medalhas de ouro na contagem geral do(s) Circuito(s) que estiver acontecendo no referido dia e a retirada das pessoas envolvidas, decisão na qual não caberá recurso.

§ 1º - No caso de seletiva realizada em dia que não esteja acontecendo nenhum Circuito, as Agremiações envolvidas serão punidas com a perda de 3 (três) medalhas de ouro no **CIRCUITO ESTADUAL** na contagem geral, na etapa imediatamente subsequente e também poderá ocorrer a retirada das pessoas envolvidas, decisão na qual não caberá recurso.

§ 2º - A Agremiação que vier a ser punida novamente poderá acumular a perda das medalhas, dependendo do momento em que a ocorrência volte a acontecer.

Ex: A agremiação X foi punida com a perda de 3 (três) medalhas de ouro no **CIRCUITO ESTADUAL**, pois este evento era o que estava sendo realizado no dia da ocorrência. Conforme Art. 47 (Disciplina), a agremiação voltando a ser punida no mesmo dia somará a perda de mais 3 (três) medalhas, ou seja, perderá 6 (seis) medalhas de ouro no **CIRCUITO ESTADUAL**.

§ 3º - As Agremiações responsáveis pelos atletas ou torcedores que danificarem os locais onde o evento estiver sendo realizado deverão se responsabilizar pelos reparos até 24 horas após serem comunicadas do fato. O não cumprimento do prazo acima para a conclusão dos reparos resultará na perda de 3 (três) medalhas de ouro na contagem geral do(s) Circuito(s) que estiverem sendo realizados no dia do acontecimento e no impedimento de participar nos próximos eventos do Calendário Esportivo da FJERJ em 2022.

§ 4º - No caso de punição para a Agremiação, durante o Campeonato Estadual por Equipes, sua penalização acontecerá no **CIRCUITO ESTADUAL**.

§ 5º - Nas Competições por Equipes, a perda das medalhas será computada para todas as

agregiações que estiverem compondo as respectivas equipes.

Art. 42 - O Atleta que for punido por Hansoku-Make por indisciplina estará automaticamente desclassificado do evento.

SEÇÃO IX - COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 43 – A formação da Comissão Disciplinar respeitará a normatização do Estatuto que rege a Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro e será formada para cada evento, obedecendo à seguinte composição: 1 (Um) Representante da FJERJ, 1 (Um) Representante dos Técnicos, 1 (Um) Representante dos Atletas, 1 (Um) Kodansha e 1 (Um) Árbitro.

SEÇÃO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 – Na faixa etária Sub 11, Sub13 e Sub 15 só serão permitidas as técnicas de projeção e imobilizações. Acima desta idade, todas as técnicas de acordo com a Federação Internacional de Judô.

Art. 45 – As agregiações que inscreverem seus atletas para participarem de qualquer evento oficial promovido pela FJERJ serão responsáveis pelas condições técnicas e de sanidade física e mental dos mesmos, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha ocorrer durante os campeonatos, ficando por sua conta as despesas médicas, hospitalares e quaisquer outras despesas que venham necessitar ou pleitear.

Art. 46 – Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro e na sua ausência ao Vice-Presidente, a quem caberá julgar os fatos que venham a surgir.

REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES

DOS CICLOS

Art. 1º - O Ciclo de cada Classe se inicia na primeira competição do ano vigente.

DA PONTUAÇÃO

Art. 2º - Cada competição valerá a pontuação igual à estabelecida para os rankings nacional e estadual.

DA FORMAÇÃO DA SELETIVA

Art. 3º - Cada classe terá um sistema de apuração diferenciado, que será descrito mais adiante no artigo 7º desta seção.

Art. 4º – No caso de atletas que estejam integrando delegações nos Jogos Escolares da Juventude e/ou integrando a delegação brasileira nos eventos internacionais oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos e Mundiais – CPJ/FIJ, Olimpíadas, ou competições internacionais na qual estejam representando nosso país) na data de realização de uma das competições estaduais, deverá ser atribuído os pontos referentes à primeira colocação na competição em questão em sua classe de origem e na classe em que estiver representando o Brasil, no Ranking Estadual para a Formação das Equipes.

Parágrafo Único – Os Atletas que participarem das Seletivas Estaduais e sejam do **CIRCUITO HAJIME**, após a Seletiva, terão que participar obrigatoriamente do **CIRCUITO ESTADUAL** no ano de 2022.

DAS CLASSES

Art. 5º - Os pontos conquistados somente são computados na respectiva Classe em que o atleta participou efetivamente.

DAS CATEGORIAS DE PESO

Art. 6º - Nas classes Sub 18, Sub 21 e Sênior a pontuação considerada será na categoria em que o Atleta disputou a sua competição.

§ 1º - A comunicação de que o atleta irá alterar a sua categoria de peso deverá ser feita o mais breve possível à comissão técnica da FJERJ.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SELEÇÃO ESTADUAL

Art. 7º - Os critérios de apuração serão diferenciados de acordo com cada classe, da seguinte forma:

I - Classes Sub 13 e Sub 15

As seleções estaduais serão apuradas através de seletiva entre os medalhistas do Troféu Rio de Janeiro 2022, última etapa antes dos campeonatos brasileiros das classes.

O sistema de apuração será o seguinte:

- Súmula com 02 Atletas na categoria: Melhor de três entre os dois atletas;
- Súmula com 02 a 04 Atletas na categoria: 1ª Fase - Rodízio. 2ª Fase - Melhor de três entre os dois melhores classificados, considerando o resultado entre os dois na 1ª Fase (rodízio);

a) No caso da desistência do atleta no sistema de rodízio, independente do motivo, os seus resultados anteriores serão considerados como derrotas pela pontuação máxima.

b) Critérios de Desempate: 1º Maior número de Vitórias; 2º Maior Pontuação (vitória por Ippon ou equivalente = 10 pontos; vitória por Waza-Ari = 1 ponto; 3º Confronto Direto entre os atletas empatados.

II – Classes Sub 18, Sub 21 e Sênior:

A quantidade de vagas será determinada de acordo com as regras emanadas pela CBJ.

A formação das seleções estaduais acontecerá seguindo os seguintes critérios:

- a) O atleta que representará o Rio de Janeiro no Campeonato Brasileiro será apurado através das 3 (três) primeiras etapas do Circuito Estadual (Torneio de Abertura, Torneio Inter regional e Campeonato Carioca);
- b) O atleta que vencer as 3 (três) etapas classificatórias estará automaticamente classificado para o Campeonato Brasileiro;
- c) Caso o vencedor não se repita nas 3 (três) etapas, o representante será apurado através de seletiva entre todos os medalhistas das 3 (três) etapas.

Parágrafo único – O sistema de dobras seguirá o quantitativo estabelecido pelo RNE/CBJ 2022 e será publicado posteriormente.

DA PESAGEM

Art. 8º - A pesagem acontecerá de acordo com a programação divulgada em nosso site.

Art. 9º - A apresentação da carteira da FJERJ no ato da pesagem será prioritária, porém

excepcionalmente no caso de ausência da mesma deverá ser apresentado um documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista ou Carteira do Colégio).

Art. 10 - A pesagem terá duração de 01 hora sendo 30 minutos para a pesagem EXTRAOFICIAL com subidas livres na balança e 30 minutos para a pesagem OFICIAL com apenas 01 subida na balança. No caso de o atleta atingir o peso desejado durante a pesagem extraoficial, a Comissão Técnica irá considerar como o peso final.

Art. 11 - O atleta poderá pesar com sunga (ou similar) ou nu. Todas as atletas do sexo feminino poderão usar collant na pesagem oficial. **NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA NO PESO.**

Art. 12 - Aos menores de 18 (dezoito) anos não será permitida a pesagem nu. Havendo tolerância de 100 (cem) gramas para a pesagem com sunga, collant ou similar.

Art. 13 - A responsabilidade total pela pesagem será da Comissão de Pesagem que será designada pela FJERJ. No recinto da pesagem só poderão entrar as seguintes pessoas:

- I - Dirigentes da FJERJ;
- II - Os membros da Comissão de Pesagem;
- III - Os atletas chamados para a pesagem.

Parágrafo Único – Não será permitida a entrada ou permanência de técnicos (exceto os da seleção estadual) na área de pesagem.

DA DATA DA SELETIVA

Art. 14 - Será obedecido o Calendário Oficial da FJERJ divulgado em nosso site.

§ 1º - Não serão aceitos pedidos de adiamento, sejam por quaisquer motivos.

§ 2º - A FJERJ poderá alterar a data da seletiva de acordo com as suas necessidades.

DA PRESENÇA DO TÉCNICO

Art. 15 – Será permitida a presença do Técnico nas seletivas, desde que estejam portando seus crachás e não pertençam ao quadro de técnicos da FJERJ, especificamente para a Classe em disputa.

DO TEMPO DE LUTA

Art. 16 - A duração de cada luta, atendendo às determinações da Comissão Técnica da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, respeitará a seguinte divisão:

CLASSES	TEMPO DE LUTA	GOLDEN SCORE
SÊNIOR	04 minutos	Sem Limite
SUB18 / SUB 21	04 minutos	Sem Limite
SUB15	03 minutos	Sem Limite
SUB13	02 minutos	Sem Limite

Parágrafo Único - Em todas as Classes no Circuito Estadual, ao comando de “Mate”, o cronômetro será parado.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 17 - As agremiações deverão estar quites com suas mensalidades.

Parágrafo Único - Os demais procedimentos serão divulgados no Boletim específico da seletiva.

DO CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL

Art. 18 – As vagas para o Campeonato Brasileiro Regional serão definidas de acordo com os critérios estabelecidos após a divulgação das regras emanadas pela CBJ.

PASSAGENS DO PAF FORNECIDAS PELA CBJ

Art. 19 – Caso a Confederação Brasileira de Judô ofereça as passagens aéreas, referentes ao Programa de Assistência as Federações (PAF), logo que forem definidas as equipes que irão ao brasileiro haverá uma reunião e serão sorteadas as referidas passagens para as Agremiações que tiverem atletas classificados.

§ 1º – O Sorteio definirá as Agremiações e cada uma terá direito a uma passagem aérea, devendo em seguida a própria agremiação definir o nome do atleta beneficiado.

§ 2º – Para a participação no referido sorteio será fundamental e obrigatório que os atletas se comprometam a participar dos treinamentos de campo oferecidos pela CBJ.

§ 3º – Para a participação no referido sorteio será fundamental e obrigatória a presença do responsável oficial da Agremiação junto à FJERJ na reunião após a seletiva da classe em disputa.

§ 4º – Para o atleta que foi confirmado por sua Agremiação e não puder viajar, por quaisquer que sejam os motivos, a Agremiação ficará de fora do sorteio no próximo brasileiro que tenha atleta classificado na seletiva.

§ 5º- O atleta agraciado com o PAF, que por qualquer motivo perder o voo, se torna responsável pelo custo de sua ida ao evento.

PROCEDIMENTOS PARA AS EQUIPES FORMADAS

DAS DOCUMENTAÇÕES

Art. 20 - Todos os Atletas classificados em primeiro e em segundo lugar na seletiva deverão providenciar e entregar para a Comissão Técnica os documentos relacionados abaixo:

- Cópia da Carteira de Identidade do Atleta e do Responsável;
- Cópia do CPF do Atleta e do Responsável;
- Declaração de Matrícula na Rede Escolar ou diploma;
- Atestado Médico em Formulário Específico;
- Assinatura do Formulário de Autorização e Responsabilidade;
- Carteira da FJERJ com suas anuidades pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

DOS TREINAMENTOS

Art. 21 - Após as Seletivas, poderão ser programados treinamentos de acordo com a determinação da Comissão Técnica, com os locais e horários previamente definidos e estes treinamentos serão obrigatórios para todos os atletas classificados na Seletiva.

DA CONFERÊNCIA DO PESO CORPORAL

Art. 22 - Sempre antes do início dos treinamentos programados, serão conferidos os pesos de cada atleta e anotado em planilha própria e obedecendo as tolerâncias determinadas pela Comissão Técnica.

DO CONTRATO DE CESSÃO DE IMAGEM DESPORTIVA

Art. 23 - Todos os Atletas deverão assinar as duas Vias do Contrato de Cessão de Imagem Desportiva em horário e local previamente definido pela Comissão Técnica; Para o atleta menor de idade será necessária a presença do seu responsável.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 24 - Todas as orientações contidas neste cronograma deverão ser cumpridas por todos os Atletas nas datas e horários estabelecidos pela Comissão Técnica.

Art. 25 - A aferição do peso corporal será rígida e passível de corte caso o atleta não esteja no padrão exigido pela Comissão Técnica, inclusive no próprio Campeonato Brasileiro.

Art. 26 - Todos os atos realizados pelos Atletas selecionados serão acompanhados e avaliados pela Comissão Técnica. Caso algum ato seja considerado como procedimento impróprio para um membro da Equipe do JUDORIO, o Atleta será imediatamente desligado da delegação.

Art. 27 - Durante o Campeonato Brasileiro, todos os Atletas deverão ficar atentos quanto aos horários determinados pela Comissão Técnica, sejam para pesagem, refeições, descanso ou para quaisquer outras determinações.

Art. 28 - Qualquer fato envolvendo a competição ou particular de cada Atleta deverá ser informado à Comissão Técnica.

Art. 29 – Excepcionalmente, caberá à FJERJ determinar os procedimentos relacionados à participação da Delegação do Estado do Rio de Janeiro no referido campeonato, informando o meio de transporte, hotel e traslados e seus custos, que serão de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

I – O custo com a alimentação e despesas extraordinárias é de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

Art. 30 – Para os Campeonatos Brasileiros das respectivas Classes, a FJERJ adotará os seguintes procedimentos:

I – A atribuição da Comissão Técnica está restrita à assistência desportiva do atleta na

competição;

II – A FJERJ informará:

- Voo e Hotel da Comissão Técnica da FJERJ;
- Horário, data e local de apresentação do atleta para a Comissão Técnica da FJERJ;

III – Fica estabelecido e determinado que a aquisição das passagens aéreas, reservas de hospedagens e traslados será de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

IV – O custo com a alimentação e despesas extraordinárias será de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

V – No caso de o atleta optar por viajar junto com a Comissão Técnica da FJERJ, este deverá comprar a passagem aérea no mesmo voo, bem como efetuar a reserva no hotel designado.

VI – O Atleta deverá apresentar o comprovante da sua compra da passagem aérea e hospedagem em data determinada pela Comissão Técnica.

Art. 31 - Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão da Comissão Técnica, em conjunto com o Presidente e Vice-Presidente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, a quem cabem julgar os fatos que venham a surgir.

REGULAMENTAÇÃO DO CIRCUITO HAJIME DE JUDÔ

Art. 1º - As competições de iniciantes no Judô têm o objetivo de proporcionar uma atenção diferenciada aos praticantes com idade a partir de 04 (quatro) anos, fomentar a prática do judô preservando exclusivamente seus aspectos educacionais e formativos, sendo considerada a idade pelo ano de nascimento, estabelecendo competições voltadas às especificidades desta faixa etária.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 2º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para o **CIRCUITO HAJIME** em 2022.

Art. 3º - A FJERJ promoverá o **CIRCUITO HAJIME** com as datas divulgadas de acordo com o calendário oficial da entidade.

Art. 4º - O **CIRCUITO HAJIME** destina-se aos praticantes (masculinos e femininos) da modalidade, concernentes à faixa etária a partir de 04 (quatro) anos de idade, respeitando os seguintes segmentos:

ATIVIDADES LÚDICAS

04 a 06 anos (masculino e feminino) – atletas federados e não federados;

COMPETIÇÃO (MASCULINO E FEMININO)

- **Sub 9** - 07/08 anos (nascidos em 2015/2014) – atletas federados e não federados: (Faixa Branca a Cinza / Faixa Cinza ponta Azul a Azul ponta amarela);
- **Sub 11** - 09/10 anos (nascidos em 2013/2012) – atletas federados e não federados: (Faixa Branca a Cinza / Faixa Cinza ponta Azul a Amarela ponta Laranja);
- **Sub 13** - 11/12 anos (nascidos em 2011/2010) – atletas federados e não federados: (Faixa Branca a Azul / Faixa Azul ponta Amarela a Laranja);
- **Sub 15** - 13/14 anos (nascidos em 2009/2008) – atletas federados e não federados: (Faixa Branca a Azul ponta Amarela / Faixa Amarela a Verde);
- **Dangai** - a partir de 15 anos (nascidos em 2007 e anos anteriores) – apenas federados: (Faixa Branca a Verde / Faixa Roxa a Marrom).

DOS TEMPOS DE LUTAS

Art. 5º - O **CIRCUITO HAJIME**, segmento **COMPETIÇÃO**, se destina aos praticantes (masculinos e femininos) da modalidade, respeitando os seguintes tempos de lutas:

- Sub 9 - 07/08 anos (masculino e feminino) (2 minutos);
- Sub 11 - 09/10 anos (masculino e feminino) (2 minutos);
- Sub 13 - 11/12 anos (masculino e feminino) (2 minutos);
- Sub 15 - 13/14 anos (masculino e feminino) (3 minutos);
- Dangai – a partir de 15 anos (masculino e feminino) (4 minutos).

§ 1º - O tempo de luta será corrido e somente com a intervenção do árbitro o cronômetro será parado.

DA PRESENÇA DO TÉCNICO

Art. 6º – Não será permitida a presença do Técnico junto às áreas de combates até a classe Sub 11. Também não será permitido que os técnicos orientem os participantes durante o combate.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Terão direito à inscrição, todos os atletas das Agremiações filiadas da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, bem como outras Instituições que tenham aulas de iniciação esportiva de judô, desde que indicado por uma Agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º - A Agremiação filiada deverá estar quite com suas mensalidades junto à Tesouraria da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro até a data marcada para a inscrição de cada etapa.

§ 2º - Os procedimentos sobre as inscrições serão especificados nos boletins oficiais do evento.

Art. 8º - No segmento competição, não serão aceitas inscrições no dia do evento.

§ 1º - As bonificações na forma de inscrições gratuitas serão concedidas para as agremiações somente na competição subsequente, se houver, de acordo com o Calendário Oficial da FJERJ para o ano de 2022.

§ 2º - No segmento lúdico (aulão), caso a agremiação tenha deixado de inscrever algum atleta, o professor poderá fazê-lo no dia, local e horário anterior à pesagem, junto à secretaria, mediante a apresentação da carteira da FJERJ 2022 (para atletas federados) ou certidão de nascimento (para atletas não federados), perdendo com isso, benefícios dados para a Agremiação. O número máximo de inscrições por classe/agremiação/dia será de 05 (cinco) atletas.

Art. 9º – Os Atletas que participam do **CIRCUITO HAJIME** não podem participar, simultaneamente, do **CIRCUITO ESTADUAL**.

§ 1º – Os atletas medalhistas no **CIRCUITO ESTADUAL** não poderão competir no **CIRCUITO HAJIME**, em nenhuma classe.

§ 2º – Os Atletas que integraram as Seleções Estaduais em 2021 não poderão competir no **CIRCUITO HAJIME** em 2022.

§ 3º – As Agremiações detêm inteira responsabilidade pelas inscrições dos atletas.

§ 4º – No caso de descumprimento do Regulamento, a agremiação estará passível de punição, onde a Agremiação será penalizada com a perda de 03 (três) medalhas de ouro em cada Circuito, na etapa onde ocorrer a participação indevida, além da perda da medalha conquistada indevidamente.

DA PESAGEM

Art. 10 – A tabela de peso relativa às classes de idade para o **CIRCUITO HAJIME** consta neste regulamento e acontecerá de acordo com a programação de cada evento.

§ 1º – A apresentação da carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro 2022 no ato da pesagem será prioritária, porém, excepcionalmente no caso de ausência da mesma

deverá ser apresentado um documento oficial com foto (RG, Passaporte ou Carteira do Colégio).

§ 2º – No **CIRCUITO HAJIME**, os atletas deverão pesar:

- DE JUDO GI COMPLETO, nas classes SUB 9 e SUB 11, havendo tolerância de 1Kg (um quilograma).
- Nas DEMAIS CLASSES, de sunga (masculino) ou de collant ou top e short (feminino) ou nus, **NÃO HAVENDO TOLERÂNCIA DE PESO**. Atletas menores de idade não poderão pesar nus, e haverá uma tolerância de 100g (cem gramas), de acordo com o Regulamento Nacional de Eventos.

§ 3º - A pesagem será realizada pelo departamento técnico da FJERJ, sendo a chamada realizada em ordem crescente das categorias. **Não será permitida a entrada de professores, técnicos e responsáveis na área de pesagem. O período de pesagem da respectiva classe será considerado encerrado após a pesagem do último competidor inscrito.**

§ 4º – Caso o atleta participante da competição registre um peso diferente do que consta na relação enviada pela agremiação, a Coordenação Técnica da FJERJ tem a prerrogativa de intervir da maneira mais adequada para que a criança possa participar do evento.

§ 5º - A Agremiação que tiver atleta remanejado de categoria será penalizada com a perda do equivalente a 2 inscrições para cada remanejamento para efeito da contagem de inscrições para o troféu de maior número de inscritos.

TABELA DE PESOS

MASCULINO E FEMININO

CLASSES	SUB 9	SUB 11	SUB 13	SUB 15		DANGAI	
NASCIDOS EM	2015 / 2014	2013 / 2012	2011 / 2010	2009 / 2008		2007 e anos anteriores	
IDADES	7 e 8 Anos	9 e 10 Anos	11 e 12 Anos	(13 e 14 Anos)		(a partir de 15 Anos)	
GÊNERO	FEM & MASC	FEM & MASC	FEM & MASC	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Superligeiro	Até 23 kg	Até 26 kg	Até 28 kg	Até 36 kg	Até 40 kg		
Ligeiro	+ 23 a 26 kg	+ 26 a 28 kg	+ 28 a 31 kg	+ 36 a 40 kg	+ 40 a 45 kg	Até 48 kg	Até 60 kg
Meio Leve	+ 26 a 29 kg	+ 28 a 30 kg	+ 31 a 34 kg	+ 40 a 44 kg	+ 45 a 50 kg	+ 48 a 52 kg	+ 60 a 66 kg
Leve	+ 29 a 32 kg	+ 30 a 33 kg	+ 34 a 38 kg	+ 44 a 48 kg	+ 50 a 55 kg	+ 52 a 57 kg	+ 66 a 73 kg
Meio Médio	+ 32 a 36 kg	+ 33 a 36 kg	+ 38 a 42 kg	+ 48 a 52 kg	+ 55 a 60 kg	+ 57 a 63 kg	+ 73 a 81 kg
Médio	+ 36 a 40 kg	+ 36 a 40 kg	+ 42 a 47 kg	+ 52 a 57 kg	+ 60 a 66 kg	+ 63 a 70 kg	+ 81 a 90 kg
Meio Pesado	+ 40 a 45 kg	+ 40 a 45 kg	+ 47 a 52 kg	+ 57 a 63 kg	+ 66 a 73 kg	+ 70 a 78 kg	+ 90 a 100 kg
Pesado	+ 45 a 50 kg	+ 45 a 50 kg	+ 52 a 60 kg	+ 63 a 70 kg	+ 73 a 81 kg	+ de 78 kg	+ de 100 kg
Super Pesado	+ de 50 kg	+ de 50 kg	+ de 60 kg	+ de 70 kg	+ de 81 kg		

DAS APURAÇÕES

Art. 11 - No **TORNEIO HAJIME DE JUDÔ**, no segmento **COMPETIÇÃO**:

- a) **Para as classes Sub 9 e Sub 11**, a apuração será Eliminatória Simples, com no máximo 4 (quatro) atletas por chave, não havendo repescagem, porém haverá ainda uma luta entre os perdedores;
- b) **Para as classes a partir de Sub 13**, a apuração será Eliminatória Simples, com repescagem entre os perdedores dos atletas semifinalistas;

DAS PREMIAÇÕES

Art. 12 - No **CIRCUITO HAJIME** no segmento **LÚDICO**, todos os atletas receberão medalhas de participação.

Art. 13 - No segmento **COMPETIÇÃO**, serão premiados os classificados em primeiro, segundo e até dois terceiros lugares.

Art. 14 - Serão conferidos troféus às Agremiações até quinto lugar, em cada etapa do **CIRCUITO HAJIME** de acordo com o número de atletas inscritos. Caso ocorra empate o critério estabelecido será o da Agremiação que tenha conquistado o menor número de remanejamentos.

Art. 15 - Serão conferidos troféus às Agremiações classificadas até quinto lugar, no final de 2022, apuradas todas as Etapas do **CIRCUITO HAJIME**, de acordo com o número de inscritos. Caso ocorra empate o critério estabelecido será o da Agremiação com o menor número de remanejamentos, somando todas as etapas em 2022).

REGRAS PARA O TORNEIO HAJIME DE JUDÔ

DAS ADAPTAÇÕES

Art. 16 – No **CIRCUITO HAJIME**, a arbitragem deverá seguir um caráter educativo, considerando as determinações da FIJ e da Comissão de Arbitragem da FJERJ.

Parágrafo Único - **Para as classes Sub 13 e Sub 15**, quando o atleta cometer alguma infração das regras, o árbitro deverá parar o combate e explicá-lo que caso aconteça novamente a mesma infração, ele (o atleta) será penalizado. **Para as classes Sub 9 e Sub 11**, o atleta será advertido verbalmente 2 vezes antes que a penalidade seja aplicada, ou seja, somente na 3ª advertência da mesma infração que ele será penalizado.

DAS TÉCNICAS

Art. 17 – Ficam proibidas as seguintes técnicas para as classes de idade de 7 a 14 anos:

- a) Kansetsuwaza, Shimewaza e demais técnicas proibidas pela FIJ.
- b) SEOI-NAGE, ou qualquer outra técnica em que o competidor se atire diretamente com um ou dois joelhos no solo (7 a 10 anos).

- Para proteção do executante - micro traumatismos nas articulações dos dois joelhos;
- Para proteção do competidor que cai - pancada com a cabeça e lesões na coluna cervical.

c) Técnicas de Sutemi Waza de acordo com o regulamento oficial nas faixas etárias SUB 9 e SUB1, não serão permitidas. As técnicas de Sutemi Waza somente serão permitidas nas classes SUB 13 e SUB 15.

DA ARBITRAGEM

Art. 18 – Somente será utilizado um árbitro para cada combate.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 19 - O atendimento médico para as classes de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos será totalmente livre.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As agremiações que inscreverem seus atletas para participarem do **CIRCUITO HAJIME** serão responsáveis pelas condições técnicas e de sanidade física e mental dos mesmos, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha ocorrer durante os campeonatos, ficando por sua conta as despesas médicas, hospitalares e quaisquer outras despesas que venham necessitar ou pleitear.

Art. 21 - Os casos omissos do presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e/ou à Coordenadoria Técnica, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

Art. 22 – A simples inscrição em qualquer etapa do **CIRCUITO HAJIME** configura plena concordância da Agremiação e dos responsáveis com todos os artigos do presente regulamento.

REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

A Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro dá ciência aos filiados das normas e procedimentos que regem o processo de outorga de Dan em consonância com o estabelecido pela Confederação Brasileira de Judô.

Art. 1º - Objetivo - O presente Edital visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os estágios de Preparação Técnica ou Módulos para os candidatos às promoções de Dan.

Art. 2º - Modalidades - O Exame de Promoção de Dan atenderá aos postulantes que apresentem as condições mínimas exigidas pela CBJ e pela FJERJ aos níveis: Shodan, Nidan, Sandan, Yon-dan e Godan, que a partir de 28 de dezembro de 1993 estão sendo, somente, realizados pelas Federações, de acordo com o ato 06/93 da CBJ.

Art. 3º - Inscrições - Serão considerados(as) inscrições regulares, os(as) candidatos(as) que atendam ao disposto no Regulamento Para Outorga de Faixas e Graus do Conselho Nacional de Graus da Confederação Brasileira de Judô de 2019 e tenham sido representados pelos seus professores responsáveis (ESTATUTARIAMENTE) no **Seminário de Credenciamento Técnico Anual ou evento equivalente**.

Art. 4º - O Seminário de Credenciamento Técnico Anual tem por objetivo:

1. Informar as condições mínimas exigidas para acesso ao processo de promoção de Dan (Exame Admissional) para candidatos à promoção a Shodan, Nidan, Sandan, Yondan e Godan;
2. Apresentar aos professores responsáveis pelos candidatos a estrutura dos módulos e os conteúdos a serem cobrados para cada nível do exame, para que estes esclareçam os candidatos;
3. Fornecer informações sobre frequência mínima exigida; Dispensas; Atestados Médicos; Formação de Oficiais técnicos; Presença dos Oficiais técnicos; Programa com as provas práticas e escritas e Exame Final;

Art. 5º - Somente poderão ingressar no processo de graduação os candidatos que estejam com todos os anos da anuidade da FJERJ/CBJ e as devidas promoções quitadas nos últimos 4 (quatro) anos para o ingresso no processo de graduação.

Art. 6º - Os candidatos aos níveis Sho-dan, Ni-dan, San-dan, Yon-dan e Go-dan deverão, no ano em que irão prestar exame:

- a. Se inscrever com a autorização do professor de sua agremiação, que deverá estar com a sua situação regularizada na FJERJ (de acordo com o regulamento 2022), no prazo estipulado;
- b. Fornecer 4 (quatro) fotos recentes no ato da inscrição no processo de graduação;
- c. Atender a todos os procedimentos determinados nos boletins específicos para a promoção de Dan;
- d. Ter carência para promoção no ano da inscrição e estar em dia com as anuidades da FJERJ, sendo dois anos como faixa marrom;

- e. Pagar integralmente as anuidades da FJERJ correspondentes ao tempo mínimo de carência exigido para cada graduação (de acordo com a tabela abaixo). Por exemplo: Se o atleta desejar entrar no processo de graduação para o 2º Dan, este deve estar em dia com as anuidades da FJERJ dos últimos 4 anos (tempo mínimo de carência exigido para o 2ª Dan).

GRADUAÇÃO PRETENDIDA	CARÊNCIA (completos até a data de solicitação da inscrição para o exame estadual)		
	IDADE MÍNIMA	GRADUAÇÃO ANTERIOR	REGISTRO NO ZEMPO
FAIXA PRETA 1º DAN (SHO DAN)	16 ANOS	2 ANOS	4 ANOS
FAIXA PRETA 2º DAN (NI DAN)	20 ANOS	4 ANOS	5 ANOS
FAIXA PRETA 3º DAN (SAN DAN)	25 ANOS	5 ANOS	6 ANOS
FAIXA PRETA 4º DAN (YON DAN)	31 ANOS	6 ANOS	7 ANOS
FAIXA PRETA 5º DAN (GO DAN)	37 ANOS	6 ANOS	8 ANOS

OBS: Nessa tabela não estão contemplados os casos especiais dispostos no [Regulamento para outorga de faixas e graus emitido pela CBJ](#) e na [PORTARIA CBJ Nº 1, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020](#). O enquadramento nesses casos especiais deverá ser solicitado de acordo com o referido regulamento e com a portaria, desde que respeitada a carência de idade.

- f. Apresentar Atestado Médico nos termos estabelecidos pelo Diretor Médico da FJERJ;
- g. Participar do Exame Admissional; participar do curso de oficiais técnicos (Sho-dan); frequentar integralmente de pelos menos 4 (quatro) dos 5 (cinco) Estágios de Preparação Técnica ou Módulos da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, sendo obrigatória a participação no I Módulo de Palestras que será on line; atuar como oficiais técnicos (Sho-dan) e participar de todas as avaliações escritas e práticas; apresentar desempenho no tocante aos conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino dos katas do nível do seu exame e fundamentos de Judô.
- h. Participar do Exame Final.

§ 1º - Pedidos de esclarecimentos junto à Diretoria de Cursos ou à Comissão Estadual de Graus somente serão acolhidos se encaminhados pelo (a) professor (a) responsável pela agremiação a que estiver filiado.

§ 2º - Além das condições descritas neste artigo, o candidato deverá se apresentar com o judogi completo e adequado, assim como deve obrigatoriamente estar usando o zori (chinelo) em todos os módulos e cerimoniais da CEG. Também deve cumprir idade e carência mínimas e será avaliado quanto aos seus conhecimentos teóricos e práticos sobre o Judô, de acordo com as orientações da CBJ, conforme o programa descrito na tabela:

Gradação Pretendida	Idade Mínima	Carência	Provas Teóricas	Provas Práticas
Faixa Preta 1° Dan (Sho Dan)	16 anos	<ul style="list-style-type: none"> • 2 anos como Faixa Marrrom; • 4 anos de registro no ZEMPO. 	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico, filosofia, ética e disciplina; • Atualidades; • Divisão e classificação das técnicas; • Ortografia do vocabulário técnico; • Descrição escrita sobre <i>Nage no Kata</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nage no Kata (completo, como Tori); • Nage waza; • Renraku waza / Renraku henka waza; • Kaeshi waza; • Katame waza; • Apresentação prática de arbitragem.
Faixa Preta 2° Dan (Ni Dan)	20 anos	<ul style="list-style-type: none"> • 4 anos como Faixa Preta 1° Dan; • 5 anos de registro no ZEMPO. 	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição escrita sobre Katame no Kata; • Histórico, filosofia, ética e disciplina; • Atualidades; • Divisão e classificação das técnicas; • Ortografia do vocabulário técnico; • Conhecimento de arbitragem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Katame no Kata (completo, como Tori); • Nage no Kata (uma série, por sorteio, como Tori); • Nage waza; • Renraku henka waza; • Kaeshi waza; • Katame waza; • Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no Kata, Katame no Kata e fundamentos de Judô.
Faixa Preta 3° Dan (San Dan)	25 anos	<ul style="list-style-type: none"> • 5 anos como Faixa Preta 2° Dan; • 6 anos de registro no ZEMPO. 	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico, filosofia, ética e disciplina; • Divisão e classificação das técnicas; • Ortografia do vocabulário técnico; • Descrição escrita sobre Ju no Kata. • Apresentar noções básicas de organização de eventos. • Conhecimento de arbitragem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ju no Kata (completo, como Tori); • Katame no Kata (um grupo por sorteio, como Tori). • Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no Kata, Katame no Kata, Ju no Kata e fundamentos de Judô.
Faixa Preta 4° Dan (Yon Dan)	31 anos	<ul style="list-style-type: none"> • 6 anos como Faixa Preta 3° Dan; • 7 anos de registro no ZEMPO. 	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico, filosofia, ética e disciplina; • Divisão e classificação das técnicas; • Ortografia do vocabulário técnico; • Descrição escrita sobre Kime no Kata; • Apresentação de organização de eventos; • Conhecimento de arbitragem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Kime no Kata (completo, como Tori); • Ju no Kata (um grupo por sorteio, como Tori); • Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no Kata, Katame no Kata, Ju no Kata, Kime no Kata e fundamentos de Judô.
Faixa Preta 5° Dan (Go Dan)	37 anos	<ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 18 anos de experiência judoística; • 6 anos como Faixa Preta 4° Dan; • 8 anos de registro no ZEMPO. 	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico, filosofia, ética e disciplina; • Divisão e classificação das técnicas; • Ortografia do vocabulário técnico; • Descrição escrita sobre Kodokan Goshin jutsu; • Conhecimento de arbitragem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Kodokan Goshin jutsu (completo, como Tori); • Kime no Kata (um grupo por sorteio, como Tori); • Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no Kata, Katame no Kata, Ju no Kata, Kime no Kata, Kodokan Goshin jutsu e fundamentos de Judô.

§ 3º - As técnicas solicitadas serão definidas a critério da Comissão Estadual de Graus da FJERJ.

§ 4º - Será sempre exigido o conteúdo da graduação anterior.

§ 5º - O período da carência estabelecido para todas as graduações constantes não será reduzido caso o candidato ao exame totalize a pontuação antes de cumprir na íntegra a carência exigida para a graduação pretendida.

§ 6º - Para consultar as tabelas de pontuações, acesse (conteúdo disponibilizado pela CBJ): http://www.cbj.com.br/painel/arquivos/normas_e_regulamentos/102518260318regulamento-outorga-de-faixa_2019.pdf.

Art. 7º - Tendo em vista a estrutura do Regulamento para a Promoção de Dan e o calendário da FJERJ para 2022, a Coordenação da Comissão Estadual de Graus, prestará os esclarecimentos necessários durante o credenciamento técnico.

Art. 8º - O candidato à promoção de Dan, filiado à agremiação federada à FJERJ, que não tenha o professor responsável com a graduação mínima exigida, ou seja, graduação superior à do candidato para regularizar a sua inscrição no processo de exame para promoção, poderá solicitar a outro professor, de outra agremiação federada à FJERJ e com graduação reconhecida por esta e pela CBJ, que assine os respectivos formulários e compareça às reuniões programadas, para dessa forma atender a essa exigência.

Art. 9º - Os candidatos à Ni-dan, San-dan, Yon-dan e Go-dan estão obrigados a participar integralmente do curso de arbitragem, promovido pela FJERJ, quando:

I – Não estiverem inscritos no Quadro de Arbitragem da FJERJ;

II – Transferidos de outra federação e não apresentarem seus registros de árbitro atualizado;

III – Mesmo estando inscritos no Quadro de Arbitragem da FJERJ não tenham participado do Credenciamento do ano vigente.

Art. 10 - Exame Admissional – Todos os candidatos devem ser submetidos ao Exame Admissional para acesso ao processo de promoção de Dan de 2022. Somente será permitido o ingresso no processo de promoção de Dan, a aquele(a) que alcançar o resultado “Apto”.

Art. 11 - O programa do Exame Admissional correspondente ao nível de graduação pretendida seguirá as normatizações da Comissão Estadual de Graus. Face ao exposto, os candidatos devem orientar-se pela tabela abaixo.

Graduação atual	Graduação pretendida	Conteúdo referência
1º Kyu	1º Dan	TABELA DA FJERJ
1º Dan	2º Dan	1º Dan
2º Dan	3º Dan	2º Dan
3º Dan	4º Dan	3º Dan
4º Dan	5º Dan	4º Dan

Art. 12 – O Exame Admissional será aplicado através da verificação dos conhecimentos e habilidades dos candidatos, principalmente no tocante às partes constituintes do: Judô-no-Kihon, Nage-waza, Katame-waza e Katas, quando será solicitada a demonstração das técnicas de acordo com a seguinte tabela:

		1º DAN	2º DAN	3º DAN	4º DAN	5º DAN
JUDÔ NO KIHON	REIHO	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	SHISEI	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	SHINTAI	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	KUMIKATA	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	TAI SABAKI	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	CHIKARA NO YOHO	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	NOGARE KATA	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
	FUSEGI	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--
		1º DAN	2º DAN	3º DAN	4º DAN	5º DAN
NAGE WAZA	SUTEMI WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	12 TÉCNICAS	TODAS	TODAS
	ASHI WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	12 TÉCNICAS	TODAS	TODAS
	KOSHI WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	12 TÉCNICAS	TODAS	TODAS
	TE WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	12 TÉCNICAS	TODAS	TODAS
	KAESHI WAZA	5 TÉCNICAS	7 TÉCNICAS	9 TÉCNICAS	11 TÉCNICAS	13 TÉCNICAS
	REN RAKUHENKA WAZA	5 TÉCNICAS	6 NIDAN 3 SANDAN	8 NIDAN 5 SANDAN	10 NIDAN 7 SANDAN	10 NIDAN 10 SANDAN
		1º DAN	2º DAN	3º DAN	4º DAN	5º DAN
KATAME WAZA	OSSAE KOMI WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	TODAS
	SHIME WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	TODAS
	KANSETSU WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	TODAS
		1º DAN	2º DAN	3º DAN	4º DAN	5º DAN
KATAS	NAGE NO KATA	ASHI/KOSHI/TE WAZA	COMPLETO como TORI	COMPLETO	COMPLETO	Um grupo por sorteio como Tori
	KATAME NO KATA	--	--	COMPLETO	COMPLETO	
	JU NO KATA	--	--	--	Um grupo por sorteio como Tori	
	KIME NO KATA	--	--	--	--	COMPLETO

Art. 13 - O candidato que não atingir, no **Exame Admissional**, o conceito geral "Apto" estará impedido de prosseguir no processo de preparação para o exame de promoção de Dan de 2022.

Art. 14 - Processo de avaliação e acompanhamento - Durante a atuação nos Estágios de Preparação Técnica ou Módulos, todos os candidatos serão submetidos a avaliações diagnósticas, oportunidade em que serão atribuídos, de acordo com os seus desempenhos, os conceitos: (MB - Muito Bom, B - Bom, R - Regular, I - Insuficiente e NA - Não Avaliado). Cabe salientar que todos os participantes, de cada um dos 5(cinco) estágios de Preparação Técnica ou Módulos, receberão da Comissão Estadual de Graus, tendo por referência o seu desempenho, um Conceito Geral, que em última análise representa em síntese o nível do desempenho técnico/prático demonstrado por cada candidato (a).

Art. 15 - O Campeonato Estadual de Katas estará disponível a todos (as) os (as) candidatos (as) como etapa facultativa do programa da CEG. Isso permitirá ao(à) candidato(a), que, uma vez participando do mesmo, alcançando desempenho que corresponda ou supere 70% da nota máxima possível, seja liberado(a) da apresentação do kata do seu programa por ocasião do exame final. Todo candidato que não atenda o disposto neste item do programa estará obrigado a apresentar o kata (como Tori) durante o exame final. Vale ressaltar que o presente dispositivo pode ser aplicado e dessa forma produzindo efeito a todos os níveis do exame.

Art. 16 – Com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento dos estudos relativos aos Katas do Judô, a Federação de judô do Estado do Rio de Janeiro, mantém a iniciativa de liberar todo (a) candidato(a) da apresentação das técnicas Go-Kyo do seu respectivo programa de avaliação conforme o quadro a seguir:

Candidato (a) ao	Kata a ser observado no Estadual de Katas	Classificação alvo	Benefício pela a medalha de ouro
1º Dan	NAGE NO KATA	Campeão(ã)	Dispensa da apresentação do Go-Kyo pelo(a) candidato(a) por ocasião do Exame Final
2º Dan	KATAME NO KATA	Campeão(ã)	
3º Dan	JU NO KATA	Campeão(ã)	
4º Dan	KIME NO KATA	Campeão(ã)	
5º Dan	KODOKAN GOSHIN JUTUSU	Campeão(ã)	

Art. 17 – Caso ocorra a participação de algum(a) membro da Comissão Estadual de Graus ou de filiado(a) com notório saber, isso quer dizer, com alguma medalha conquistada em Campeonato Internacional da modalidade Kata, no Campeonato Estadual de Katas, na hipótese de um ou mais desses atletas conquistar medalhas de ouro, prata ou bronze, o benefício previsto no art. 16 será atribuído ao candidato da turma de 2022 com a colocação mais alta no referido Campeonato Estadual de Katas.

Art. 18 - Somente será permitida a participação no Exame Final ao candidato que tenha recebido conceito prático final em, pelo menos 4 (quatro) dos 5 (cinco) Estágios de Preparação Técnica ou Módulos.

Art. 19 - A circunstância excepcional prevista neste Edital estabelece que o candidato com impedimento para participar de qualquer fase do programa deverá apresentar ao conselho de acompanhamento da Comissão Estadual de Graus as comprovações que justifiquem não haver avaliação prática em no máximo um e apenas um estágio de Preparação Técnica ou Módulo. Quando, por qualquer motivo, o candidato ficar impedido de participar das atividades práticas, lhe será atribuído o conceito NA – Não Avaliado.

Art. 20 - O candidato que incorrer nas situações apresentadas a seguir estará impedido de prestar o exame final em 2022:

- Não atender aos mínimos essenciais estabelecidos no Regulamento Para o Quadro de Oficiais técnicos 2022 aos seus aspectos qualitativos e quantitativos (para candidatos a shodan);
- Ao longo dos 5 (cinco) módulos do programa, não confirmar presença em pelo menos 4 (quatro) módulos, havendo tolerância para 1(um) e apenas 1(um) NA (não avaliado);
- Deixar de confirmar presença, por qualquer motivo, em mais de 1(um) Módulo;
- Não participar de todas as avaliações do seu respectivo programa;
- Não entregar o formulário de Exame com parecer e assinatura do professor responsável dentro do prazo;
- Não ter quitado integralmente o valor referente à taxa do Exame final até o prazo máximo estabelecido.

Art. 21 - O candidato que alcançar as condições exigidas para prestar o Exame Final, mas estiver impedido fisicamente de participar plenamente da referida avaliação terá a sua prova final transferida para o 1º estágio de Preparação Técnica ou Módulo do ano de 2023.

Art. 22 - Os candidatos a shodan deverão, obrigatoriamente, atender às determinações do Regulamento para o Quadro de Oficiais técnicos.

Art. 23 - O não cumprimento de algum dos artigos constantes neste Regulamento, assim como no Regulamento para o Quadro de Oficiais técnicos da FJERJ, acarretará a não homologação do exame.

Art. 24 - O candidato deverá alcançar para cada um dos itens do programa específico do seu nível de exame, no mínimo, o grau 5,0 (cinco inteiros) no que diz respeito a cada uma das provas escritas.

Art. 25 - O candidato que não estiver adimplente com o pagamento integral do exame até o **dia 01 de novembro de 2022** estará impedido de prestar o exame final em 2022.

Das Disposições Finais

Art. 26 - Os casos omissos do presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e, na sua ausência, ao Vice-Presidente a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

Art. 27 - O Regulamento de Promoção de Dan da FJERJ está em consonância com as normatizações estabelecidas pela Confederação Brasileira de Judô, sobre esta matéria.

Art. 28 – Os atletas classificados na seletiva olímpica e/ou medalhistas no Campeonato Mundial Sub 21 poderão solicitar um pedido especial de graduação para a faixa preta. O pedido deverá ser realizado através da agremiação a qual o atleta pertence e será analisado conforme critérios definidos pela CBJ.

PROMOÇÕES DE FAIXAS E GRAUS 2022

Conforme regulamento para exame e outorga de faixas e graus elaborado pelo Conselho Nacional de Graus da CBJ em 2019.

Art. 1º - De acordo com os níveis de aquisição dos conhecimentos históricos, filosóficos, os princípios do espírito do Judô, domínio e habilidades na execução das técnicas, e ainda a contribuição na divulgação e progresso do Judô, aos praticantes será autorizado usar as faixas nas cores conforme sequência abaixo:

§ 1º - Para as promoções abaixo, será necessário atender aos critérios de idade e carência em conjunto.

BÁSICO			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
BRANCA	INICIANTE	-----	-----
BRANCA / CINZA	11º KYÛ	4 ANOS	3 MESES*
CINZA	10º KYÛ	5 ANOS	3 MESES*
CINZA / AZUL	9º KYÛ	6 ANOS	6 MESES*
AZUL	8º KYÛ	7 ANOS	6 MESES*
AZUL / AMARELA	7º KYÛ	8 ANOS	6 MESES*
AMARELA	6º KYÛ	9 ANOS	6 MESES*
AMARELA / LARANJA	5º KYÛ	10 ANOS	12 MESES*

* Carência recomendada pela CBJ, na graduação anterior.

§ 2º - Nas faixas em duas cores, (citadas acima) deverá ser colocada em suas extremidades a cor da faixa seguinte, obedecendo ao limite de 20 cm a 25 cm em cada uma das extremidades.



INTERMEDIÁRIO				
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA	TEMPO DE REGISTRO NO ZEMPO
LARANJA	4º KYÛ	11 ANOS	1 ANO*	--
VERDE	3º KYÛ	12 ANOS	1 ANO*	1 ANO**
ROXA	2º KYÛ	13 ANOS	1 ANO*	2 ANOS**
MARROM	1º KYÛ	14 ANOS	1 ANO*	3 ANOS**

*Carência mínima exigida pela CBJ, na graduação anterior.

**Serão observados os períodos de adaptação de acordo com tabela da CBJ.

§ 3º - Nas faixas básicas e intermediárias, se for necessário poderá ser colocado no máximo quatro tiras em uma de suas extremidades.

§ 4º - Para os praticantes acima de 16 anos não será exigida a sequência nem a carência nas faixas básicas e intermediárias.

§ 5º - Recomenda-se o registro dos praticantes junto a sua federação de origem, a partir da faixa azul, salvo quando inscrito para participar em eventos oficiais, podendo ser registrado portando faixa em graduação inferior.

GRADUADO			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
PRETA	1º DAN	16 ANOS	2 ANOS**
		> 20 ANOS	1 ANO **
PRETA	2º DAN	20 ANOS	4 ANOS**
PRETA	3º DAN	25 ANOS	5 ANOS**
PRETA	4º DAN	31 ANOS	6 ANOS**
PRETA	5º DAN	37 ANOS	6 ANOS**

** Carência mínima de tempo e idade completos, exigida pela CBJ na graduação anterior.

GRADUAÇÃO SUPERIOR			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
VERMELHA BRANCA	E 6º DAN	44 ANOS	6 ANOS**
VERMELHA BRANCA	E 7º DAN	52 ANOS	7 ANOS**
VERMELHA BRANCA	E 8º DAN	60 ANOS	7 ANOS**
VERMELHA	9º DAN	69 ANOS	8 ANOS**
VERMELHA	10º DAN	78 ANOS	8 ANOS**

** Carência mínima obrigatória na graduação anterior.

§ 6º - Para atletas MEDALHISTAS no âmbito de Campeonatos Mundiais Sênior, Kata e/ou Jogos Olímpicos, bem como para os árbitros FIJ A e/ou técnicos, que tenham participado ativamente desses eventos, a carência e idade mínimas seguirão a tabela abaixo.

GRADUAÇÃO SUPERIOR (CATEGORIA ESPECIAL)			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
PRETA	1º DAN	15 ANOS	1 ANO **
PRETA	2º DAN	17 ANOS	2 ANOS **
PRETA	3º DAN	20 ANOS	3 ANOS **
PRETA	4º DAN	24 ANOS	4 ANOS **
PRETA	5º DAN	29 ANOS	5 ANOS **
VERMELHA E BRANCA	6º DAN	30 ANOS	6 ANOS **
VERMELHA E BRANCA	7º DAN	38 ANOS	8 ANOS **
VERMELHA E BRANCA	8º DAN	50 ANOS	10 ANOS **
VERMELHA	9º DAN	60 ANOS	10 ANOS **
VERMELHA	10º DAN	70 ANOS	10 ANOS **

** Carência mínima obrigatória na graduação anterior.

[Texto retirado do regulamento para exame e outorga de faixas e graus elaborado pelo Conselho Nacional de Graus da CBJ 2019.](#)

REGULAMENTO PARA O QUADRO DE OFICIAIS TÉCNICOS

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os candidatos a Shodan 2022, no que tange ao Curso de Formação de Oficiais Técnicos e aos Estágios como Oficiais Técnicos.

Art. 2º - Será realizado apenas um Curso de Formação de Oficiais Técnicos, no início do ano, para que a FJERJ possa ter noção do real efetivo e o mais rápido possível informar aos participantes sobre a escala de atuação.

Art. 3º - As convocações para as atuações como Oficiais Técnicos serão realizadas via e-mail e disponibilizadas no site: www.judorio.org.br, pelo menos 15 (quinze) dias antes de cada competição, e deverá ser confirmada através de e-mail para coord.oftecnicos@judorio.org.br, dentro do prazo máximo para convocação especificado na escala de oficiais técnicos do evento.

§ 1º - Caso o candidato não possa atender à convocação, **o mesmo deverá providenciar um substituto e comunicar à coordenação de Oficiais Técnicos (via e-mail), no prazo da convocação especificada na escala do evento.** A não realização de tal procedimento classificará o Oficial Técnico como **ausente** e acarretará na perda dos pontos correspondentes ao evento.

§ 2º - A quantidade mínima de presenças exigida em cada função como Oficial Técnico somente será definida depois de dimensionado o total de candidatos à promoção à Shodan de cada ano.

§ 3º - Em caso de falta, o candidato perderá o número de pontos correspondente ao evento para o qual estava escalado e deverá encaminhar sua justificativa por escrito à coordenação de oficiais técnicos.

Art. 4º - O candidato a Shodan 2022 não poderá ser inscrito para competir no mesmo dia de sua convocação.

Único - Caso seja imprescindível sua participação, o candidato deverá providenciar uma substituição, em suas funções, para que possa participar como competidor.

Art. 5º - Para realizar o exame final, o candidato a Shodan 2022 deverá atingir um número de mínimo de pontos estabelecido no Curso de Formação de Oficiais Técnicos. A pontuação obedecerá à tabela apresentada a seguir:

Eventos CBJ – 15 pontos; Eventos FJERJ – 10 pontos; Eventos de Entidades Desportivas e Militares – 5 pontos.

Art. 6º - Ficam liberados de atuar na função de Oficiais Técnicos, os atletas que tenham sido campeões brasileiros (exceto no Brasileiro Regional) e/ou integrantes da Seleção Brasileira no ano anterior, o que não os isenta de participarem do Curso de Formação de Oficiais Técnicos no início do ano.

Art. 7º - Casos em que os atletas necessitem faltar devido a convocações para seleções estaduais e nacionais, por liberação médica ou escolar, serão avaliados pelo coordenador do Curso de Oficiais Técnicos.

Art. 8º - Os Oficiais Técnicos filiados por agremiações localizadas nas 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª

Regiões do interior do estado deverão atuar nos eventos realizados em seus respectivos Núcleos Regionais e atuarão, em 2 (dois) eventos por semestre na capital para que possam ser avaliados pelo Coordenador de Oficiais Técnicos.

Parágrafo Único - As presenças dos Oficiais Técnicos nas competições do interior só serão validadas a partir do envio de um Ofício do Coordenador do Núcleo Regional para a FJERJ pontuando as presenças cumpridas na Região.

Art. 9º - Durante um dos Módulos de Aprimoramento Técnico da FJERJ, será realizada a prova teórica com conteúdo do Curso de Oficial Técnico.

Parágrafo Único - O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco), estará automaticamente desligado do processo do Exame de Faixas.

Art. 10 - A FJERJ se reserva o direito de, em caráter emergencial e em qualquer tempo, convocar qualquer candidato a Shodan para atuar como Oficial Técnico.

Art. 11 - A presença do Oficial Técnico será validada quando o candidato a Shodan assinar a lista de presença do evento antes do início da 1ª luta e após o término da última.

Art. 12 - Casos omissos neste regulamento devem ser levados diretamente ao Coordenador de Oficiais Técnicos da FJERJ.

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS AMISTOSOS

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para a realização de eventos amistosos.

Art. 2º - Os organizadores deverão notificar sobre a realização do evento com a antecedência mínima de 30 dias, enviando à secretaria da FJERJ, por escrito, a seguinte documentação: a relação das agremiações participantes do evento, a programação do evento (horário, local, classes, sistema de apuração, tempo de luta), o nome do coordenador do evento, do coordenador de arbitragem e do médico responsável (CRM) e a taxa de licença para a realização do evento no valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 3º - Os organizadores do evento serão inteiramente responsáveis pelas condições de segurança do local onde este será realizado de acordo com as determinações dos órgãos públicos.

Parágrafo Único - Deverão providenciar a permanência de um médico dentro da área de competição durante todo o evento.

Art. 4º - Os organizadores de Torneios Amistosos deverão apresentar, por escrito, junto à secretaria da FJERJ as datas nas quais pretendam realizar seus eventos, obedecendo à seguinte tabela:

. Torneios a serem realizados no primeiro semestre de 2022: as datas devem ser apresentadas até o dia 18 de março.

. Torneios a serem realizados no segundo semestre de 2022: as datas devem ser apresentadas até o dia 8 de julho.

Parágrafo Único – Todos os Núcleos Regionais da FJERJ e Ligas a ela filiadas deverão apresentar seus calendários anuais até o dia 18 de março e as propostas para a realização de Torneios Amistosos em suas regiões.

Art. 5º - A data prevista para a realização do evento, independente das classes, não poderá coincidir, em hipótese alguma, com o final de semana reservado para a realização de eventos oficiais da FJERJ.

Parágrafo Único - A FJERJ reserva-se o direito de não garantir exclusividade de data aos Torneios Amistosos.

Art. 6º - Todos os Torneios Amistosos deverão ter início às 9h e término às 17h, sendo permitida uma tolerância de atraso para o início e/ou o final do evento de, no máximo 01 (uma) hora.

Parágrafo Único - Cada 01 (uma) hora excedente de atraso no término do Torneio Amistoso deverá ser compensada com o pagamento a cada árbitro atuante no evento de 15% (quinze por cento) do valor total a ser pago por dia de competição.

Art. 7º - A FJERJ poderá enviar um representante para observar a organização do evento, ficando os organizadores comprometidos a prestar todas as informações necessárias e solicitadas.

Art. 8º - A arbitragem deverá ficar única e exclusivamente a cargo de árbitros integrantes do Quadro de Arbitragem da FJERJ.

§ 1º - Os Torneios Amistosos deverão utilizar 01 Coordenador Geral de Arbitragem e no mínimo 05 (cinco) árbitros por área de competição.

§ 2º - Os organizadores de Torneios Amistosos deverão recolher junto à secretaria da FJERJ, 05 (cinco) dias antes da realização do evento, o valor referente às despesas com os árbitros que atuarão no evento.

Art. 9º - É atribuição do organizador do Torneio Amistoso a formação e convocação do quadro de Oficiais Técnicos que irá necessitar.

Art. 10 - Não será permitida a inscrição de atletas filiados à FJERJ por agremiações ou entidades que não sejam aquelas pelas quais os atletas disputam as competições oficiais da FJERJ.

Parágrafo Único - O não cumprimento do exposto no artigo 10 acarretará:

- a. No caso de atletas até Sub 15, multa de ½ (meio) salário mínimo vigente aos organizadores;
- b. No caso de atletas Sub 18 em diante suspensão do atleta por 90 (noventa) dias e multa de ½ (meio) salário mínimo aos organizadores;
- c. Em ambos os casos dispostos nos itens a e b, do § Único, do artigo 10, multa de 02 (dois) salários mínimos vigentes à agremiação responsável pela inscrição do atleta.

Art. 11 - Não será permitido que as classes que compreendem o judô infantil (04 a 7 anos) sejam disputadas da mesma forma que uma competição para adultos. Devendo, independente da confecção de chaves e/ou classificação (campeões e perdedores), haver premiação para todos os participantes.

Art. 12 - Fica proibida a participação de atletas que estejam cumprindo prazo de carência, como determina a lei de transferência de atletas da FJERJ.

Art. 13 - Fica igualmente proibida a participação de atletas ou agremiações que estejam cumprindo suspensão por medida punitiva determinada pelo TJD da FJERJ.

Art. 14 - A realização do evento é de responsabilidade exclusiva de seus organizadores, devendo estes responder perante FJERJ ou a quem de direito sobre qualquer irregularidade identificada ou sobre o não cumprimento de qualquer um dos artigos deste regulamento.

Art. 15 - Qualquer agremiação ou entidade que realize ou participe de um evento amistoso ao qual não tenha sido dada a licença para sua realização, pela FJERJ, será suspensa por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da realização do evento.

Art. 16 - A FJERJ se reserva o direito de aplicar sanções que irão de multa de ½ (meio) salário mínimo vigente até a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a gravidade do ocorrido, tendo os implicados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar relatório de defesa a contar da data da notificação da medida punitiva.

Art. 17 - O Transporte, quando a distância for superior a 80 (oitenta) km, deverá ser de Boa Qualidade, Seguro e com Horário Marcado. Para todos os Torneios Amistosos a organização deverá oferecer Almoço, Café e Água Gelada durante o dia do evento.

Art. 18 - Para participação em eventos amistosos interestaduais, as agremiações deverão enviar um ofício para a FJERJ com a relação nominal dos atletas com seus respectivos registros na FJERJ, solicitando autorização com antecedência de 20 (vinte) dias.

§ 1º - Neste ofício, deverão constar as informações do referido evento (nome, data e local).

§ 2º - A FJERJ dará autorização somente aos atletas que estejam em situação regular junto a esta entidade.

§ 3º - Após a participação da Agremiação no Evento Interestadual Amistoso, deverá enviar para a FJERJ o Relatório Geral da Competição, onde conste o número de agremiações e atletas participantes com as respectivas classificações.

Art. 19 – É defeso à Filiada participar destes Eventos Amistosos sem autorização da FJERJ, sob pena de ser representada no Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 20 - Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e na sua ausência ao Vice-Presidente, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

TABELA DE PESOS

FEMININO SUB 13 a Sênior

CATEGORIAS DE PESO	SUB 13 11 E 12 Anos (2010/2009)	SUB 15 13 E 14 Anos (2008/2007)	SUB 18 15, 16 E 17 Anos (2006/2005/2004)	SUB 21 18/19/20 ANOS (2003/2002/2001)	SÊNIOR (2000 e anteriores)
SUPER LIGEIRO	Até 28 kg	Até 36 kg	Até 40 kg		
LIGEIRO	+28 a 31 kg	+36 a 40 kg	+40 a 44 kg	+44 a 48 kg	Até 48 kg
MEIO LEVE	+31 a 34 kg	+40 a 44 kg	+44 a 48 kg	+48 a 52 kg	+48 a 52 kg
LEVE	+34 a 38 kg	+44 a 48 kg	+48 a 52 kg	+52 a 57 kg	+52 a 57 kg
MEIO MÉDIO	+38 a 42 kg	+48 a 52 kg	+52 a 57 kg	+57 a 63 kg	+57 a 63 kg
MÉDIO	+42 a 47 kg	+52 a 57 kg	+57 a 63 kg	+63 a 70 kg	+63 a 70 kg
MEIO PESADO	+47 a 52 kg	+57 a 63 kg	+63 a 70 kg	+70 a 78 kg	+70 a 78 kg
PESADO	+52 a 60 kg	+63 a 70 kg	+70 kg	+78 kg	+78 kg
SUPER PESADO	+ 60 kg	+ 70 kg			

MASCULINO SUB 13 a Sênior

CATEGORIAS DE PESO	SUB 13 11 E 12 Anos (2010/2009)	SUB 15 13 E 14 Anos (2008/2007)	SUB 18 15, 16 E 17 Anos (2006/2005/2004)	SUB 21 18/19/20 ANOS (2003/2002/2001)	SÊNIOR (2000 e anteriores)
SUPER LIGEIRO	Até 28 kg	Até 40 kg	Até 50 kg		
LIGEIRO	+28 a 31 kg	+40 a 45 kg	+50 a 55 kg	+55 a 60 kg	Até 60 kg
MEIO LEVE	+31 a 34 kg	+45 a 50 kg	+55 a 60 kg	+60 a 66 kg	+60 a 66 kg
LEVE	+34 a 38 kg	+50 a 55 kg	+60 a 66 kg	+66 a 73 kg	+66 a 73 kg
MEIO MÉDIO	+38 a 42 kg	+55 a 60 kg	+66 a 73 kg	+73 a 81 kg	+73 a 81 kg
MÉDIO	+42 a 47 kg	+60 a 66 kg	+73 a 81 kg	+81 a 90 kg	+81 a 90 kg
MEIO PESADO	+47 a 52 kg	+66 a 73 kg	+81 a 90 kg	+90 a 100 kg	+90 a 100 kg
PESADO	+52 a 60 kg	+73 a 81 kg	+90 kg	+100 kg	+100 kg
SUPER PESADO	+60 kg	+81 kg			

Observações:

- A idade do atleta será aferida pelo ano de nascimento;

TABELA DE PREÇOS - 2022

(EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022 ATÉ 31/12/2022) - VALORES EM REAIS

Prezados filiados, segue a nossa tabela de preços para o ano de 2022. Os valores não sofreram reajuste em relação à tabela de preços dos anos anteriores sem o desconto concedido em 2021, exceto quanto aos valores das inscrições dos eventos que foram reajustados em função do aumento dos custos para a realização das competições (alto custo das arenas). Frisamos que todos os outros valores foram mantidos na nossa tabela, firmando o compromisso da manutenção das melhores condições para nossos filiados.

AGREMIÇÕES	VALORES
Anuidade	R\$ 1.875,26
Mensalidade	R\$ 156,27
Anuidade à vista (desconto 15%)	R\$ 1.593,96
Expedição de Alvará para a realização de Torneios Amistosos.	R\$ 605,00
ATLETAS	VALORES
Registro ou anuidade (renovação): para judocas até 10 anos (2012)	R\$ 58,00
Registro (atleta novo): para atletas de 11 a 14 anos (nascido em 2008, 2009,2010 e 2011)	R\$ 192,00
Registro (atleta novo): para atletas a partir de 15 anos (2007) - até Faixa laranja	R\$ 192,00
Registro (atleta novo): para atletas a partir de 15 anos (2007) - faixa verde até marrom	R\$ 245,00
Registro (Atleta novo): para atletas faixa preta (independente da idade)	R\$ 406,00
Anuidade (renovação): para atletas de 11 a 14 anos (nascido em 2008, 2009,2010 e 2011)	R\$ 160,00
Anuidade (renovação): para atletas a partir de 15 anos (2007) - até Faixa laranja	R\$ 160,00
Anuidade (renovação): para atletas a partir de 15 anos (2007) - faixa verde até marrom	R\$ 210,00
Anuidade (renovação): para atletas faixa preta (independente da idade)	R\$ 365,00
Promoção de Kyu	R\$ 58,00
2ª via da carteira	R\$ 55,00
Chancela de certificado	R\$ 3,00
Retificação de Carteira (Sujeito a análise da secretária)	R\$ 15,00
Declaração, certificado ou histórico de resultados competitivos.	R\$ 44,00
Taxa de recadastro para atletas faixa MARROM que estão em débito na FJERJ nos últimos 4 anos, que irão ingressar no Processo de Exame de Faixa da FJERJ no corrente ano.	R\$ 840,00
Taxa de recadastro para atletas FAIXA PRETA 1º AO 4º DAN que estão em débito na FJERJ nos últimos 4 anos, que irão ingressar no Processo de Exame de Faixa da FJERJ no corrente ano.	R\$ 1.460,00
INSCRIÇÃO NO CIRCUITO ESTADUAL	VALORES
1ª INSCRIÇÃO	R\$ 95,00
2ª INSCRIÇÃO	R\$ 90,00
3ª INSCRIÇÃO	R\$ 20,00
INSCRIÇÃO NO TORNEIO HAJIME	VALORES
COMPETIÇÃO	R\$ 90,00
ATLETAS NÃO FEDERADOS	R\$ 120,00
AULÃO	R\$ 120,00

INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL DE KATAS POR ATLETA	VALORES
Inscrição no 1º (primeiro) Kata	R\$ 60,00
Inscrição no 2º (segundo) Kata	R\$ 50,00
Inscrição no 3º (terceiro) Kata	R\$ 40,00
Inscrição no 4º (quarto) Kata	GRATUITO
INSCRIÇÃO NA SELETIVA	VALORES
Seletiva Estadual	R\$ 105,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS (com mudança de endereço fica isento , sujeito a análise da secretaria)	VALORES
Judocas até 10 anos (2012)	R\$ 66,00
Faixa branca a verde	R\$ 300,00
Faixa roxa/marrom	R\$ 385,00
Faixa Preta	R\$ 745,00
Atletas integrantes da Seleção Nacional (2021 e 2022)	R\$ 1.072,00
Atletas integrantes da Seleção Estadual (2021 e 2022)	R\$ 872,00
Transferência Temporária Interclubes (permitida para participação em apenas um evento nacional representando o clube, com retorno automático em seguida ao término do evento)	R\$ 220,00
TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL (saída de atletas do Estado do Rio de Janeiro)	R\$ 805,00
INSCRIÇÃO NO EXAME ADMISSIONAL	VALORES
Inscrição no EXAME ADMISSIONAL	R\$ 121,00
INSCRIÇÃO MODULO DO ESTÁGIO TÉCNICO	VALORES
I Módulo Faixa marrom ao 5º DAN - ON-LINE OBRIGATÓRIO A TODOS OS CANDIDATOS	R\$ 200,00
Módulo Faixa marrom ao 5º DAN - 1ª DATA C/ DESCONTO - PRESENCIAL	R\$ 290,00
Módulo Faixa marrom ao 5º DAN - 2ª DATA C/ DESCONTO- PRESENCIAL	R\$ 320,00
Módulo Faixa marrom ao 5º DAN - 3ª DATA C/ DESCONTO - PRESENCIAL	R\$ 350,00
UTILIZAÇÃO DE ÁRBITROS (Torneios Amistosos)	VALORES
Até 80 km de distância	182,00/dia
Acima de 80 km	272,00/dia
Coordenador de Arbitragem	O dobro da diária do Árbitro

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**REGULAMENTO
2022**

WWW.JUDORIO.ORG.BR